

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 123

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 9 de julho de 2026

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.035, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 4.386.197,40 em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.386.197,40 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social", no valor de R\$ 4.386.197,40 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
19000- SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA		
00217 Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE		
Atividade: 08.241.0381.4137 - Fomento à Política de Atenção e Apoio à Pessoa Idosa.		4.386.197,40
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0669	4.386.197,40
TOTAL		4.386.197,40

DECRETO Nº 61.036, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 870.450,83 em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, crédito suplementar no valor de R\$ 870.450,83 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 870.450,83 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
19000- SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA		
00138 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta		
Atividade: 14.422.0381.1323 - Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção aos Povos Tradicionais e do Enfrentamento ao Racismo		16.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	16.000,00
Atividade: 14.422.0381.1447 - Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+		854.450,83
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	854.450,83
TOTAL		870.450,83



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cime

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kati Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP: 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos
do Diário Oficial do
Estado de Pernambuco

ANEXO II			
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
19000- SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
00138 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta			
Atividade:	08.242.0381.4136 - Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência		870.450,83
	3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0500	870.450,83
TOTAL			870.450,83

DECRETO Nº 61.037, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	27.812.0474.4826 - Manutenção de Complexos Educacionais e Esportivos		200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.368.0474.3322 - Operacionalização da Rede do Ensino Regular		200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
TOTAL			200.000,00

DECRETO Nº 61.038, DE 8 DE JULHO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de julho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
12000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Atividade:	04.122.0452.3360 - Conservação do Patrimônio Público da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE		15.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0501	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ANEXO II			
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
RECEITA DE TODAS AS FONTES			EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
12000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes		15.000,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços		15.000,00
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000,00
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000,00
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		15.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS		0,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		0,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - SERVIÇOS COMERCIAIS		0,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - PECONSIG		15.000,00

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.347-Fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, o servidor **Ednaldo Alves de Moura Júnior**, matrícula SGP nº 215299/01, cedido ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a partir de 03.07.2026.

Nº 2.348-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora **Maria de Lourdes Mota**, matrícula SGP nº 2536390/01, cedida à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 13.07.2026.

Nº 2.349-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Igarassu, a servidora **Maria Steffani dos Santos**, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 31.12.2025.

Nº 2.350-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Paulista, o servidor **Alcides Antônio Batista Neto**, cedido à Secretaria de Educação, a partir de 01.06.2026.

Nº 2.351-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Catende, **Cristiane de Carvalho Silva**, à disposição deste Governo, tenha exercício no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 25.05.2026 até 31.12.2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 2.352-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ROSÁLIA SOARES DE SOUSA**, Matrícula SGP nº 1151509/02, da Secretaria Estadual de Educação - SEE, para participar do evento de curta duração "31º CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO - CBBDD 2026", no período de 12 a 18 de julho de 2026, na cidade de Curitiba/PR, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 1400004115.000075/2026-89.

Nº 2.353-Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes **ANDRE FILIPE VIEIRA PEREIRA DA SILVA**, número funcional 1517619/02 e **CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, número funcional 183973/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participarem do evento de curta duração "3º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SAÚDE E AMBIENTE (3º SIBSA)", no período de 25 a 30 de maio de 2026, na cidade de Cuiabá/MT, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002928.000376/2026-11.

Nº 2.354-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARCELA AMORIM ALVES**, Matrícula nº 3419673/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO ATS 2026 INTERNACIONAL CONFERENCE- CALL FOR INPUT DEADLINE", no período de 15 a 20 de maio de 2026, na cidade de Orlando/USA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002911.000147/2026-78.

Nº 2.355-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ANDRÉA CAMILA CORREIA XAVES**, Matrícula SGP nº 3638430/01, da Secretaria de Administração - SAD, para participar do evento de curta duração "REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E CONSAD EXPRESS", no período de 06 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Teresina/PI, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0001210011719.000052/2026-22.

Nº 2.356-Considerar autorizados os afastamentos das requerentes **ALINE CAROLINA LOPES PESSOA**, Matrícula nº 218010/01, e **MARIANA MEIRA DE VASCONCELLOS GUIMARÃES**, matrícula nº 210861/01, da Secretaria de Administração - SAD, para participarem do evento de curta duração "FESTIVAL DA JUVENTUDE", no período de 01 a 02 de julho de 2026, em Serra Talhada/PE, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 00012110019993.000030/2026-15.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005526.001729/2026-12, **RESOLVE:**

Nº 2.357-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **MÔNICA FERREIRA DA SILVA**, professora, matrícula SGP n. **146058/01**, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Educação, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 10/03/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005526.001509/2026-99, **RESOLVE:**

Nº 2.358-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MONTE DA CUNHA**, professora, matrícula SGP n. **623/04**, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Letras, promovido pela Universidade de Pernambuco (UPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 22/04/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.359-Declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 3805034/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 15/05/2026.

Nº 2.360-Declarar a vacância do cargo de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, da Secretaria da Fazenda, ocupado por **ARIANE ALEXANDRE REBOUCAS**, matrícula nº 16388267/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 01/07/2026.

Nº 2.361-Declarar a vacância do cargo de Analista em Saúde, da Secretaria de Saúde, ocupado por **SUMAYA EMANUELLE GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 4003128/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 05/06/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:0

Nº 2.362-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/02/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 778/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 25/02/2028.
1400005651. 000334/2026-67	3711323/01	ANA TIMNATA FARIAS DA CRUZ SILVA	Professora	SEE	04 (quatro) horas semanais

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Nº 2.363-Autorizar o Gozo da Licença Nojo, com base no parágrafo único, do art.170, da Lei Nº 6123/1968, conforme quadro demonstrativo abaixo; em 06/07/2026.

Processo	Nome	Matrícula	Dias	Início	Término
0001200172. 000614/2026-91	ADRIANA CARDOSO MELO	217065/01	08	14/06/2026	21/06/2026

Alessandra de Melo Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 2.221 DO DIA 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**: considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora Maria Steffani dos Santos, da Prefeitura Municipal de Igarassu, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2025.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: Renato Barbosa Cirne

PORTARIA SCGE Nº 52, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, considerando a solicitação de prorrogação de prazo, e com fundamento no art. 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo nº 01/2026, instaurado por meio da Portaria SCGE nº 19, de 01 de abril de 2026, publicada no DOE de 02 de abril de 2026, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CAMELO DE CASTRO - Secretário Executivo de Auditoria e Governança

DEFESA SOCIAL

Secretário: Alessandro Carvalho Liberato de Matos

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 554/DGP3, de 1º de julho de 2026. Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – **LICENCIAR** “ex-offício”, a contar de 11JUN2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, art. 1º da Lei Complementar n.º 108/2008 e o art. 110 da Lei n.º 6.783/74, a Sd QPMG Mat. 127987-4/19º BPM - Obede Lima Ferreira, RG n.º 63973 PMPE, filho de Roberto Antonio Ferreira e de Márcia Lima Ferreira, por ingressar no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no cargo de Soldado, conforme tornou público a Portaria Conjunta SAD/SDS n.º 207, de 10JUN2026, publicada no DOE-PE n.º 105, de 11JUN2026; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 19º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 - **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89220496).**

Nº 591/DGP3, de 06 de julho de 2026. Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – **LICENCIAR** “ex-offício”, a contar de 11JUN2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, art. 1º da Lei Complementar n.º 108/2008 e o art. 110 da Lei n.º 6.783/74, o Sd QPMG Mat. 129278-1/12º BPM - Emerson Evangelista Barros, RG n.º 65264 PMPE, filho de Edvaldo Alves Barros e de Eliane Evangelista da Silva, por ter ingressado no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no cargo de Soldado, conforme Ato da Exma. Sra. Governadora do Estado nº 3523, de 10JUN2026, publicado no DOE-PE n.º 105, de 11JUN2026; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 12º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 - **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89531940).**

Nº 592/DGP3, de 06 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 19JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 129486-5/12º BPM - Laieres Karine Cavalcanti dos Santos, RG n.º 65472/PMPE, filha de Elias Carneiro dos Santos e de Laurinete Cavalcanti da Cunha, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Escrivã da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Comunicação de Posse 89199144; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 12º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89534541).**

Nº 593/DGP3, de 06 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 19JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 128981-0/12º BPM - Shirley Almeida Bezerra de Arruda, RG n.º 64967/PMPE, filha de Gilberto Bezerra de Arruda e de Andrea Almeida do Nascimento Arruda, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Escrivã da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Comunicação de Posse 89290336; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 12º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89536159).**

Nº 594/DGP3, de 06 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 19JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 119906-4/BEPI - Iranilson Manoel de Andrade, RG n.º 58756/PMPE, filho de Antonio Manoel do Nascimento Andrade e de Adriana Maria da Conceição, em virtude

de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Escrivão da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Comunicação de Posse 89287300; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do BEPI, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89440736).**

Nº 595/DGP3, de 06 de julho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 –**TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 30JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 120195-6/8º CIPM - Caio Alexandre de Lima Oliveira, RG n.º 59045/PMPE, filho de Jose Cláudio Alves de Oliveira e de Waléria de Lima Oliveira, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco, conforme Portaria DG-PCPE (DIGEPE) N.º 894/2026 89423156; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante da 8ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89538494).**

Nº 596/DGP4, de 06 de julho de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da **nova graduação** decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA**, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. **XIV** da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de **07 de JULHO de 2026, os Subtenentes PM Mat. 951007-9 Josivaldo de Lima Cavalcanti e Mat. 930244-1 Messias Resende; e a contar de 08 de JULHO de 2026, o Subtenente PM Mat. 980293-2 Edvan José dos Santos. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89552126).****

Nº 597/DGP4, de 06 de julho de 2026. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da **Parcela Complementar de Nível Hierárquico - PCNH**, nos termos do art. 85, inc II c/c art. 90, inc. **XV** da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de **07 de JULHO de 2026, o Coronel PM Mat. 960039-6 Hélio Santos Ribeiro. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89552126).****

Nº 598/DGP3, de 07 de julho de 2026. Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – **LICENCIAR** “ex-offício”, a contar de 11JUN2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, art. 1º da Lei Complementar n.º 108/2008 e o art. 110 da Lei n.º 6.783/74, a Sd QPMG Mat. 125185-6/25º BPM - Silwellem Talyta Gonçalves, RG n.º 61927 PMPE, filha de Heleno Sebastião Gonçalves e de Sylvania Maria da Silva Gonçalves, por ter ingressado no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no cargo de Aspirante, conforme Ato da Exma. Sra. Governadora do Estado n.º 3670, de 16JUN2026, publicado no DOE-PE n.º 109, de 17JUN2026; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 25º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047/2021; 3 - **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 89640530).**

EDUCAÇÃO

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

PORTARIA SEE Nº 4101 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Estabelece as diretrizes de realização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE, no ano de 2026.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** que a avaliação em larga escala é um importante instrumento de aferição da qualidade da educação ofertada nas escolas públicas de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a importância de dimensionar, de forma adequada e assertiva, os investimentos públicos em prol das aprendizagens dos estudantes de Pernambuco; **CONSIDERANDO** a necessidade de subsidiar políticas públicas em educação com vistas em evidências das aprendizagens dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece as diretrizes para a realização do Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE) no ano de 2026.
Parágrafo único: A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco realizará o SAEPE em regime de parceria com os Municípios, mediante assinatura do termo de adesão.

Art. 2º O SAEPE (Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco) é o sistema de avaliação externa em larga escala, composto por um conjunto de instrumentos, realizado anualmente pela SEE/PE, e que tem por objetivos:

I - Produzir indicadores educacionais para o Estado, Municípios, Regiões e Escolas, tendo em vista a manutenção da comparabilidade dos dados, permitindo, assim, o incremento das séries históricas;

II - Avaliar a qualidade, a equidade e a eficiência da educação ofertadas no estado em seus diversos níveis governamentais;

III - Subsidiar a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas em educação baseadas em evidências, com vistas ao desenvolvimento social e econômico de Pernambuco.

Art. 3º Considera-se como população-alvo do SAEPE 2026:

Parágrafo Único. Todas as escolas públicas estaduais e municipais, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam 10 (dez) ou mais estudantes matriculados no 2º ano, 5º ano e no 9º ano do Ensino Fundamental e na 3ª série do Ensino Médio para aplicação dos instrumentos descritos nos incisos I, II, III e IV do art. 7º da presente portaria.

Art. 4º Não serão consideradas população de referência do SAEPE 2026:

I - Todas as escolas com menos de 10 estudantes matriculados nas etapas do Ensino Fundamental e Médio;

II - as turmas multisseriadas;

III - as turmas de correção de fluxo;

IV - as turmas de Educação de Jovens e Adultos;

V - as turmas de Ensino Médio Normal/Magistério;

VI - as classes, as escolas ou os serviços especializados de Educação Especial não integrantes do ensino regular;

VII - as escolas indígenas que não ministrem a Língua Portuguesa como primeira língua.

Art. 5º A população a ser avaliada será definida com base nos dados preliminares da Matrícula Inicial coletados pelo Censo da Educação Básica 2026, não sendo considerados os dados incluídos no período previsto para retificação da Matrícula Inicial no Censo Escolar da Educação Básica 2026.

§ 1º Os dados finais da Matrícula Inicial declarados no Censo da Educação Básica 2026 serão considerados para validação da população de referência no momento do cômputo dos resultados da avaliação.

§ 2º Durante o processo de validação da Base de Dados do SAEPE 2026, será disponibilizado campo específico para inserção do nome social do(a) estudante, quando houver solicitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.268, de 21 de maio de 2021, e com a Instrução Normativa SEE nº 004, de 2022, sendo o nome social utilizado para identificação do(a) estudante no caderno de avaliação e nos demais instrumentos de aplicação, resguardado o nome civil exclusivamente para os procedimentos administrativos, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A aplicação dos instrumentos do SAEPE 2026 ocorrerá nos dias 3, 4, 5 e 6 de novembro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

§1º A aplicação referente ao 2º ano do Ensino Fundamental deverá ocorrer em dois dias consecutivos, sendo o primeiro destinado à Língua Portuguesa e o segundo à Matemática.

§2º Na hipótese de ocorrência de intempéries (como chuvas intensas, desastres naturais ou outras situações excepcionais), será convocado o colegiado da SEE/PE, com a participação de representantes da UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) e das GREs (Gerências Regionais de Educação), para definição de nova data de aplicação do SAEPE 2026, a qual será amplamente divulgada.

Art. 7º Serão aplicados os seguintes instrumentos:

I – Questionários Contextuais online para os Diretores de Escola, a serem respondidos pelos responsáveis legais das unidades escolares;

II – Questionários Contextuais online para Professores das Turmas avaliadas;

III - Questionários Contextuais Impressos para Estudantes das Turmas avaliadas dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio;

IV- Testes Cognitivos de Língua Portuguesa (Leitura) e Matemática para estudantes do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e a 3ª série do Ensino Médio.

Parágrafo Único: Os testes de Língua Portuguesa e Matemática dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio seguirão as Matrizes de Referência elaboradas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, preservando a comparabilidade entre edições e manutenção da série histórica de resultados do SAEPE e, consequentemente, do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco.

Art. 8º Os estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação poderão participar do SAEPE 2026, desde que estejam devidamente registrados nas bases de dados oficiais fornecidas pelas redes estadual e municipais à Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, em conformidade com as disposições estabelecidas nesta Portaria. Parágrafo único. As bases de dados de todas as redes de ensino, utilizadas para a composição do SAEPE 2026, serão extraídas do Censo Escolar da Educação Básica 2026, em conformidade com o disposto no Art. 5º desta Portaria, cabendo às respectivas redes a conferência e validação das informações na plataforma indicada pela SEE/PE.

Art. 9º Os profissionais que, no exercício de suas funções, acompanham regularmente os estudantes da Educação Especial pertencentes ao público-alvo da avaliação deverão estar presentes durante a aplicação dos instrumentos do SAEPE 2026, ocasião em que deverão firmar o Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade, nos termos Estabelecidos por esta Portaria.

Parágrafo único. A participação desses profissionais no referido processo não ensejará qualquer remuneração adicional, uma vez que se dará no âmbito de sua jornada regular de trabalho, compatível com a rotina das atividades escolares.

Art. 10. Quaisquer ocorrências, impedimentos ou dificuldades que inviabilizem, total ou parcialmente, a aplicação dos instrumentos do SAEPE 2026 deverão ser, de forma imediata, comunicados pela unidade escolar ao aplicador responsável ou ao coordenador da escola, com o devido registro nos formulários específicos da aplicação.

Parágrafo único. As referidas ocorrências deverão, ainda, ser comunicadas aos coordenadores municipais ou estadual e, sem demora, encaminhadas à Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais – GAMPE, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 11. Os resultados preliminares dos 184 municípios participantes do SAEPE 2026 estarão disponíveis para consulta dos Prefeitos e Secretários Municipais de Educação no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do período de aplicação, por meio de plataforma digital específica, devidamente disponibilizada para esse fim: <https://avaliacaoemonitoramentopernambuco.caeddigital.net/>.

Art. 12. Os resultados preliminares das unidades escolares participantes do SAEPE 2026 estarão disponíveis para consulta dos Diretores Escolares no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do período de aplicação, por meio de plataforma digital específica, devidamente disponibilizada para esse fim: <https://avaliacaoemonitoramentopernambuco.caeddigital.net/>.

Art. 13. Os Diretores Escolares disporão do prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação dos resultados preliminares, para interpor, exclusivamente por meio eletrônico, recurso contra os referidos resultados, por meio da plataforma disponibilizada no Portal do SAEPE: <https://avaliacaoemonitoramentopernambuco.caeddigital.net/>.

§ 1º Serão admitidos apenas os recursos interpostos dentro do prazo e pela forma estabelecida nesta Portaria, sendo desconsideradas, para todos os fins, solicitações encaminhadas por e-mail, telefone, ofício ou quaisquer outros meios não autorizados.

§ 2º Poderão fundamentar a interposição de recurso contra os resultados preliminares as seguintes situações:

- I. Estudante previamente inscrito para a avaliação, cujo resultado de desempenho não conste na plataforma;
- II. Turma prevista para a avaliação, mas ausente dos resultados divulgados;
- III. Estudante com registro duplicado na mesma etapa de ensino, constando duas ou mais vezes nos resultados.

§ 3º Os resultados dos recursos serão divulgados de forma online, no Portal do SAEPE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados preliminares.

§ 4º Concluída a análise, as unidades escolares deverão consultar no Portal do SAEPE o status da solicitação de recurso (deferido ou indeferido). Em caso de deferimento, os resultados serão devidamente atualizados. Ressalta-se que não haverá possibilidade de reanálise ou revisão de pedidos indeferidos.

Art. 14. Para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) serão considerados os seguintes critérios:

- I – Frequência mínima de 10 (dez) estudantes presentes no momento da aplicação dos instrumentos avaliativos;
- II – Alcance de taxa de participação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na respectiva etapa de ensino avaliada, conforme os dados informados pela escola ao Censo da Educação Básica 2026, tomando-se por base os registros consolidados da Matrícula Inicial.

Art. 15. No prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação dos resultados preliminares, todas as unidades escolares submetidas à aplicação censitária que atenderem aos critérios estabelecidos nesta Portaria terão seus resultados finais disponibilizados para consulta no Portal do SAEPE.

Art. 16. No prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação dos resultados preliminares, todos os Municípios submetidos à aplicação censitária que atenderem aos critérios estabelecidos nesta Portaria terão seus resultados finais disponibilizados para consulta no Portal do SAEPE.

Art. 17. Após a publicação dos resultados finais, competirá à SEE/PE realizar reuniões de divulgação, na modalidade presencial ou a distância, com representantes das equipes da Secretaria Estadual e Municipais de Educação.

Art. 18. Fica instituída comissão, a ser formalmente designada por ato próprio do Secretário de Educação, composta por membros da SEE/PE e da GAMPE, para analisar e deliberar sobre os casos omissos e situações excepcionais não previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. Demais disposições relativas poderão vir a ser apresentadas em outros instrumentos normativos complementares.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de junho de 2026.

Gilson José Monteiro Filho
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXOS:

Anexo I – Quadro sintético da aplicação do SAEPE 2026;

Anexo II – Cronograma;

Anexo III - Sítios Eletrônicos

ANEXO I
QUADRO SINTÉTICO DA APLICAÇÃO DO SAEPE 2026

ETAPA AVALIADA	TESTES COGNITIVOS	QUESTIONÁRIOS CONTEXTUAIS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
2º ANO EF	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	DIRETOR E PROFESSOR ON LINE	LÍNGUA PORTUGUESA 19 MATEMÁTICA 20
5º ANO EF	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	DIRETOR E PROFESSOR ON LINE ESTUDANTE IMPRESSO	LÍNGUA PORTUGUESA 22 MATEMÁTICA 22
9º ANO EF	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	DIRETOR E PROFESSOR ON LINE ESTUDANTE IMPRESSO	LÍNGUA PORTUGUESA 26 MATEMÁTICA 26
3º ANO EM	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	DIRETOR E PROFESSOR ON LINE ESTUDANTE IMPRESSO	LÍNGUA PORTUGUESA 26 MATEMÁTICA 26

ANEXO II
CRONOGRAMA

Aplicação do SAEPE	De 3 a 6 de novembro de 2026.
--------------------	-------------------------------

ANEXO III
SÍTIOS ELETRÔNICOS

PORTAL DO SAEPE	https://avaliacaoemonitoramentopernambuco.caeddigital.net/
PORTAL DO SICAP	https://sicapcaed.cesgranrio.org.br/

PORTARIA SEE Nº 4102 DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE**: Designar, pro tempore, Adriana Nascimento de Arruda, prof M02IIIA, mat.2515130/Nº func.45345/03, para exercer a função de Assistente de Gestão na EREM Clotilde de Oliveira, Casa Amarela, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, no período de 10/06/2026 a 24/07/2026, em substituição a LUCIENE DA SILVA PEREIRA, mat.2574861/Nº func.14191/02, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005309.000676/2026-87.

PORTARIA SEE Nº 4103 DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

I - Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), relativo à Governança e a Gestão de TIC da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, disponível no endereço eletrônico: **cooperati.educacao.pe.gov.br**, devendo ser adotado e executado no âmbito desta SEE-PE.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES

Secretária: **Ivete Lacerda**

Portaria SESP Nº 10 de 08 de julho de 2026.

A Secretaria de Esportes,no uso das suas atribuições legais , **RESOLVE**.

Art. 1º Designar a servidora ELLEN CRISTINA BARRETO TAVARES , CPF: 045.323.854-82 e matrícula 18276520 / 01 como Supridor Individual da Secretaria de Esportes.Fincando a designação dos outros supridores em caso de nova necessidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivete Jurema Esteves Lacerda
Secretária de Esportes

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 126, DE 08.07.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA**, matrícula nº **1029088/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual - Araripina e Ouricuri, no período de 01.07 a 15.07.2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01.07.2026.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 068/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, resolve descredenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, nos termos do art. 274 do Decreto 44.650/2017.

NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO	CNPJ
PRAIA DOS CARNEIROS RESTAURANTE LTDA	1065469-02	48.014.250/0001-07

Este Edital produz efeitos a partir de 09 de Julho de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: **Pedro Henrique Neves de Holanda**

Errata de publicação da Portaria nº 017, publicada no DOE de 16, de junho de 2026 **Aonde se lê**: "Portaria nº 017, de 28 de maio de 2026", **leia-se**: "Portaria nº 022, de 28 de maio de 2026. Recife, 08 de julho de 2026. Pedro Henrique Neves de Holanda – Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 08/07/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8998 DE 06 DE JULHO DE 2026

Aprova o Credenciamento/ Habilitação da Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II. O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

III. A Portaria GM/ MS nº 221 de 15 de fevereiro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato e ortopedia;

IV. A Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009 e respectivos anexos que conceituam e dispõem sobre condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos dos hospitais gerais ou especializados capazes de prestar assistência em traumatologia e ortopedia;

V. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VI. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde;

VII. A Portaria GM/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia.

Resolvem:

Art.1º- Aprovar o Credenciamento/Habilitação da Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda), CNES: 0000566 e CNPJ: 09.767.633/0001-02, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

Art.2º- Este Credenciamento/ Habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, no montante de R\$ 570.592,68(quinhetos e setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 06 de Julho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8999 DE 06 DE JULHO DE 2026

Aprova o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I . O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo I, Artigo 59º, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;

III. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXIX, Artigo 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

IV. A portaria de Consolidação GM/ MS nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXVIII, que trata da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, tendo como origem a Portaria GM/ MS nº 199 de 30 de janeiro de 2014;

V . Que se estima que existam mais de 5.000 tipos diferentes de doenças que, embora sejam individualmente raras, como um grupo elas acometem um percentual significativo da população, o que resulta em um problema de saúde relevante;

VI . Que para cada 100.000 indivíduos, 65 são portadores de algum tipo de Doença Rara conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS), muitos sem diagnóstico durante anos; a necessidade do diagnóstico precoce de pacientes com Doenças Raras permite com isso iniciar em tempo oportuno o tratamento adequado e pertinente a cada caso.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do procedimento Eixo II – Doença Rara de Origem não Genética: 4 – Outras Doenças Raras de Origem não Genética (35.14) do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP, CNES 0000434, CNPJ 10.988.301/0001-29;

Art. 2º - Não haverá acréscimo de valor referente a inclusão procedimento Eixo II – Doença Rara de Origem não Genética: 4 – Outras Doenças Raras de Origem não Genética (35.14),

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 06 de Julho de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Portaria nº 373 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data Da Rescisão
3972259/03	Adriana de Souza Viana	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	12/06/2026
2318628/03	Sandra Maciel Navarro	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HAM	17/06/2026

18291155/02	Cristiane Santos Alves Barbosa	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	22/06/2026
4196333/03	Rauene Daniele da Silva Batista	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	01/07/2026
9761470/02	Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Júnior	Medico Cirurgiao Geral Plantonista	HRJFS	05/07/2026
18445209/01	Inglytty Francisca Oliveira	Enfermeiro Regulador Diarista	VIII GERES	29/05/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 374 - O Secretario Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020,

Resolve:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Data Do Término Contratual
3642356/02	Fabiana Maria da Silva	Técnico em Edificações	SEAF - ENGENHARIA	08/02/2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 375 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 318, publicada no D.O.E. de 13/04/2024**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0638-2026	Sueleide Souza da Costa	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0639-2026	Iara Maria da Conceição Silva	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0640-2026	Fabiana Barbosa de Sa	03/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0641-2026	Tatiana Maria Lemos de Araújo	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0642-2026	Niege Maria Nascimento de Miranda	01/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0643-2026	Katya Maria de Moraes Araujo	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0644-2026	Rosimar Maria do Nascimento Oliveira	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0645-2026	Adriana Maria Silva de Queiroz	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0646-2026	Vasti Severina de Andrade	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0647-2026	Laurinete Maria da Silva	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59
0648-2026	Maria Eliane Ramos de Oliveira	02/07/2026	Enfermeiro Assistencial Diarista	SEAS	2300000154.000646/2026-59

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 376 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 60.366, publicado no D.O.E. de 24/02/2026.

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 285, publicada no D.O.E. de 03/06/2026**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
0655-2026	Marília Costa de Lima	03/07/2026	Fisioterapeuta Plantonista	HOF	2300000154.000583/2026-31
0656-2026	Francisco das Chagas Silva	02/07/2026	Clínico Geral Plantonista	HRA	2300000154.000683/2026-67
0657-2026	Rosilene Salvador de Souza	03/07/2026	Assistente Social Plantonista	HOSPAM	2300000154.000574/2026-40

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:

Nº. 377 - Remover, temporariamente por motivo de licença médica, por 180 dias, no período de 04/06/2026, conforme Laudo Médico de Remoção do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco, datado de 04/06/2026 o servidor **Joao** Batista de Moura Xavier de Moraes Junior, Médico cardiologista, Num. Func. 222498/03 do Hospital Agamenon Magalhães/ Recife para a Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde/Nível Central, **conforme processo SEI nº 2300001953.000001/2026-73.**

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal Unidade de Afastamento de Pessoal

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001040.000028/2026-59	1364502/01	Adeliton Evangelista do Nascimento	30	3º	01/06/2026	HGV
0040400010.002502/2026-97	75878/03	Aderson da Silva Araujo	180	2º	03/08/2026	HEMOPE
4300000042.001125/2026-01	1243284/01	Alba Rosa Martins M. de Aguiar	90	1º	01/07/2026	SDPE
2300001065.000152/2026-36	99100/02	Ana Cristina C. de Albuquerque	30	1º	01/08/2026	HGV
2300000773.000437/2026-18	178813/02	Ana Macedo Cavalcante M. de Sousa	150	1º	10/07/2026	HRDM
2300001283.002910/2026-86	1037439/01	Angela Maria Pontes F. Moraes	30	4º	01/07/2026	HR
2300001714.000167/2026-11	221081/02	Anizia Gomes de Souza	30	1º	01/09/2026	HBL
2300000749.000213/2026-11	217752/03	Antenor Galindo Lima	30	1º	01/07/2026	HRRBC
2300001515.000531/2025-08	75027/01	Antonio de Almeida Pereira	30	1º	03/03/2026	HJP
2300000340.000660/2026-55	886080/01	Antonio Melo de Assis Correa	30	2º	02/07/2026	APEVISA
2300000340.000661/2026-08	886080/01	Antonio Melo de Assis Correa	60	3º	03/08/2026	APEVISA
2300000547.000389/2026-31	1339966/01	Benia Maria Ferreira Calado	30	3º	01/07/2026	IV GERES

2300001420.000233/2026-40	1306669/01	Claudia Ricardo Pereira Ferreira	180	2º	01/06/2026	HJFS
2300001023.000018/2026-21	1165550/01	Cristiane da Mota Modesto	30	2º	01/07/2026	HGV
2300000132.000266/2026-72	1374761/01	Elilde Soares das Neves	30	2º	03/12/2026	SMS IGARASSU
2300001283.000705/2026-86	214489/03	Fernanda Maira Pessoa Duarte	30	1º	03/03/2026	HR
2300001283.003682/2026-61	82226/01	Fernando Henrique M. de Souza	30	1º	03/08/2026	HR
2300000749.000203/2026-78	1372831/01	Francisca Edvalda M. Rodrigues	30	2º	15/06/2026	HRRBC
2300001283.001919/2026-70	1309820/01	Genivaldo Araujo da Silva	180	1º	01/05/2026	HR
2300001283.001919/2026-70	1309820/01	Genivaldo Araujo da Silva	180	2º	28/10/2026	HR
2300001283.001919/2026-70	1309820/01	Genivaldo Araujo da Silva	180	3º	26/04/2027	HR
2300001283.000813/2026-59	774112/01	Geraldo de Sa Carneiro Filho	150	3º	01/02/2026	HR
2300001283.000507/2026-12	1285459/01	Gesiel Arocha da Silva	30	2º	01/03/2026	HR
2300001142.000033/2026-13	1363557/01	Girley Betania Felipe da Silva	30	2º	01/04/2026	HOF
2300002912.000047/2026-31	110477/03	Ismenia Franca de Oliveira	30	2º	01/04/2026	HOF
2300001279.000636/2026-70	1329880/01	Jose Luciano Freire de Brito	120	3º	01/06/2026	HAM
2300001021.000509/2026-92	1343360/01	Jose Olindo de V. Neto	60	2º	01/10/2026	HGV
2300002912.000114/2026-18	1333747/01	Josenilda Maria da Silva	120	3º	01/07/2026	HOF
2300002473.000582/2025-28	237854/04	Katia de Fatima Carneiro Dias	30	1º	01/01/2026	HBL
2300001714.000539/2026-09	93870/02	Lecksandra Brasilino dos Santos	30	1º	01/10/2026	HBL
2300002913.000068/2026-47	1325370/01	Lucia Helena Rufino da Silva	30	3º	01/06/2026	HOF
2300000567.000252/2026-49	1304232/01	Marcia Adriana da S. Vasconcellos	30	2º	20/07/2026	VI GERES
2300001021.000993/2025-79	1402803/04	Marcio Camilo A. Melo	30	1º	01/07/2026	HGV
2300000800.000224/2026-11	1347330/01	Maria Aparecida dos S. Davino	60	2º	01/07/2026	HRPSM
2300000356.000112/2026-56	1347411/01	Maria Aparecida Leal Nobrega	60	3º	01/07/2026	APEVISA
2300001283.001067/2026-11	89210/01	Maria Betania dos Santos	30	2º	01/06/2026	HR
2300000749.000207/2026-56	203030/01	Maria Carolina A. Ferraz	30	1º	30/07/2026	HRRBC
2300000749.000205/2026-67	83498/01	Maria Claudecy da Silva	30	1º	01/08/2026	HRRBC
2300001714.000861/2026-20	110787/01	Maria do Carmo da Silva	30	2º	03/08/2026	HBL
2300001283.000361/2026-13	1371282/01	Maria Gorette Amorim da Silva	60	2º	01/02/2026	HR
2300000749.000206/2026-10	209834/03	Maria Gorete Sales Viana	30	2º	01/08/2026	HRRBC
2300001714.000144/2026-06	3295419/01	Mariana Pires Jovino Marques	30	1º	01/07/2026	HBL
2300000773.000488/2026-40	209159/01	Marinalva Castor de Andrade	90	2º	01/05/2026	HRDM
2300000800.000268/2026-41	185982/01	Micheline Maria dos S. Silva	30	2º	30/06/2026	HRDSM
2300002641.000177/2026-10	1307177/01	Moises Elias Ferreira	120	3º	01/07/2026	HUP
2300001279.001012/2026-70	197935/01	Nara Lucia de Amorim Magalhaes	30	1º	01/12/2026	HAM
2300000773.000336/2026-47	177225/01	Nelma Aparecida G. da Silva Vanderlei	30	1º	01/07/2026	HRDM
2300001142.000086/2026-34	218410/02	Paola Rebeka de Melo Fernandes	30	1º	01/12/2025	HOF
2300001040.000053/2026-32	1359010/01	Petrucia Ana V. dos Santos	30	3º	01/12/2026	HGV
2300001515.000049/2026-41	1285637/01	Raimundo Alvares Costa	30	2º	01/04/2026	HJP
2300002912.000153/2026-15	1348655/01	Raquel Maria da Silva	30	1º	01/07/2026	HOF
2300001714.000453/2026-78	194132/01	Rejane de Andrade Angelo	30	1º	01/07/2026	HBL
2300001283.002579/2026-02	1366777/01	Renata Alessandra B. Vilela	30	2º	01/07/2026	HR
2300001279.000781/2026-51	1296604/01	Rildo Pereira de Melo	180	3º	01/06/2026	HAM
2300001021.000998/2025-00	198964/01	Rodrigo Castro de Medeiros	30	1º	01/07/2026	HGV
2300001283.001369/2026-99	111974/01	Rosangela Francisca da Silva Costa	30	1º	01/04/2026	HR
2300001142.000021/2026-99	109335/01	Santelma Maria Nascimento	30	2º	02/05/2026	HOF
2300001515.000228/2026-88	1307495/01	Severino Batista de Lira Filho	30	1º	03/08/2026	HJP
2300001291.000008/2026-26	759305/01	Severino Rodrigues de Melo	30	3º	01/07/2026	SES - UNITRA
2300002912.000181/2026-32	1352393/01	Sonia Maria Vicente de Souza	30	2º	01/07/2026	HOF
2300000749.000208/2026-09	3596893/01	Taysa Vieira de Almeida	60	1º	01/08/2026	HRRBC
2300000773.000334/2026-58	181691/01	Valquiria de Brito Cordeiro	30	1º	01/07/2026	HRDM
2300001279.000326/2026-55	114367/01	Veronica dos Santos Lourenco	30	2º	01/04/2026	HAM

Cláudia Moreira de Campos

Gerência de Movimentação de Pessoal

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal Unidade de Afastamento de Pessoal

Desconsiderar a publicação no DOE 03.06.2026. referente a errata da licença prêmio da servidora **Damiana Ferreira de Lima Santos Oliveira**, Num/Func 1344765/01 conforme processo SEI 2300001535.000072/2026-05.

Cláudia Moreira de Campos

Gerência de Movimentação de Pessoal

A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, **resolve: deferir**, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Num.Func.	Dec.	Início	Término	Unidade
2300001283.002335/2026-11	Antonia Cristiana Mendes Vale	1722875/03	1º	02/04/2016	10/04/2026	HR
2300002911.000120/2026-85	Antonio Fernandes Barbosa	3593568/01	1º	18/03/2016	23/03/2026	HOF
2300002158.000070/2026-15	Cassia Angelica Tupinamba Tavares	3509818/02	1º	21/03/2016	20/03/2026	MPPE
2300001279.000633/2026-36	Catarina Leiliany Pereira Guerra	3565637/01	1º	24/03/2016	23/03/2026	HAM
2300001279.000599/2026-08	Christiana Souto Silva	3558061/01	1º	24/03/2016	08/04/2026	HAM
2300000741.000135/2026-17	Daniela da Costa Oriente	3579980/01	1º	20/04/2016	01/05/2026	HRBC
2300001279.000631/2026-47	Daniela Souza de Paiva	3442845/02	1º	17/03/2016	16/03/2026	HAM
2300000477.000136/2026-39	Edinalva Maria da Luz	1338277/01	3º	30/07/2013	29/07/2023	VIII
2300002466.000202/2026-25	Glauccio Roberto de Siqueira Cavalcanti Veras	71800/01	1º	25/09/2010	24/09/2020	HGV
2300001394.000184/2026-18	Henola Magalhaes Novaes Vieira	3592561/01	1º	04/04/2016	03/04/2026	HOSPAM
2300000143.000489/2026-19	Henrique Sergio Teles Correia	72117/01	1º	14/05/2013	13/05/2023	HBL
2300001279.000612/2026-11	Ilka Elaine Pereira Coutinho Sousa	3584810/01	1º	04/04/2016	03/04/2026	HAM
2300002910.000008/2026-54	Ilo Marques da Cunha	1326759/01	2º 3º	26/04/2001 25/04/2011	26/04/2011 25/04/2021	HOF
2300002912.000110/2026-30	Ivone do Carmo Alcoforado	1332180/03	1º	01/04/2016	31/03/2026	HOF
2300001212.000438/2026-81	Jessica Viviane Silva de Moura	3577082/01	1º	28/04/2016	27/04/2026	HRA
2300001279.000708/2026-89	Josenildo Caetano dos Santos	3569624/01	1º	30/03/2016	11/04/2026	HAM
2300001283.002621/2026-87	Josiane Dias da Silva	1093525/02	1º	21/03/2016	23/03/2026	HR
2300001283.002615/2026-20	Josilene da Silva Teixeira	3577309/01	1º	02/05/2016	01/05/2026	HR
2300001394.000207/2026-86	Jozibel Pereira Barros de Carvalho	3578283/01	1º	04/04/2016	02/05/2026	HOSPAM
2300001283.002168/2026-17	Maria da Conceicao Lins de Almeida	1179357/04	1º	18/03/2016	17/03/2026	HR
2300000266.005892/2026-30	Luiz Alberico Barbosa Falcao	1369415/02	3º	21/11/2014	20/11/2014	SEAF
2300001212.000530/2026-41	Maria Sueli da Costa	3588807/01	1º	18/04/2016	17/04/2026	HRA
2300002247.000168/2026-73	Mariana Batista Freires	3588866/01	1º	07/05/2015	06/05/2025	HRIS
2300001279.000600/2026-96	Marilia Tathyann Barbosa Duarte	3576418/01	2º	17/03/2016	01/04/2026	HAM
2300001394.000190/2026-67	Monique Goncalves Dias	3598373/01	1º	11/04/2016	10/04/2026	HOSPAM
2300001212.000648/2026-79	Muriel Campos Goncalves de Moraes	3583295/01	1º	12/04/2016	11/04/2026	HRA
2300001279.000608/2026-52	Naiade Melo Costa	3412059/02	1º	21/03/2016	20/03/2026	HAM
2300001515.000157/2026-13	Natalia de Carvalho Lefosse Valgueiro	3576361/01	1º	01/04/2016	31/03/2026	HJP
2300001279.000601/2026-31	Rebeca Viana Ferreira	3571882/01	1º	17/03/2016	16/03/2026	HAM
2300001394.000164/2026-39	Regina Celli Alves de Almeida	3578593/01	1º	05/04/2016	04/04/2026	HOSPAM
2300001279.000155/2026-64	Roseane Spinelli Moura	223570/02	2º	14/01/2016	13/01/2026	HAM
2300000906.000276/2026-18	Thadeu Alexandre Ximenes Almeida	225402/01	2º	30/01/2016	29/01/2026	HGA
2300000266.002860/2026-82	Tilandsia Lucia Macedo da Silva	3600785/01	1º	08/04/2016	07/04/2026	SVO

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos-SES.
Defiro, a reformulação do despacho de **Abono Permanência publicado no DOE de 13/04/2023** no que se refere ao servidor **JOSÉ AMARO DA ROCHA JUNIOR**, Matrícula Nº 2277980, com base na Nota Técnica da Gerência Consultiva Nº 259/2026, com alteração do a partir do direito ao abono de permanência de 25/03/2022 para 16/01/2026. Processo Nº 2300001058.000443/2021-17.

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Tornar sem efeito
A publicação no DOE de 07.05.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 180 dias a partir de 02.05.2026 do 2º decênio e 180 dias a partir de 29.10.2026 do 3º decênio da servidora **Viviany Cavalcanti de Oliveira**, Num/Func 1300261/01 conforme Processo SEI 2300000547.000179/2026-43.

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Em, 06/07/2026

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 8988 DE 01 DE JULHO DE 2026 (*)

Aprova,a Implantação de 10(dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Materna no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – Cisam/UPE, no município do Recife, no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual - CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas;

II. A Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990,que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

III. O decreto Federal nº7.508,de 28 de junho de 2011,que regulamenta a Leinº8.080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV. A Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e das Unidades de Cuidados Intermediários (UCI) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes para a organização da atenção à saúde na gestação e no puerpério de alto risco, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, contemplando a organização dos serviços de referência para assistência às gestantes e puérperas em situação de maior complexidade assistencial;

VI. A necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil do Estado de Pernambuco, ampliando a oferta de leitos de terapia intensiva destinados ao atendimento de gestantes e puérperas com complicações obstétricas graves;

VII. O ofício nº129/2026–GAB/DIR,que solicita a implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Materna no Centro Integra do de Saúde Amaury de Medeiros–CISAM/UPE, no município do Recife/PE. Estado de Pernambuco;

VIII. A Resolução CIR/I GERES Nº106, de 01 de Julho de 2026, na I Região de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Materna no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM/UPE, no município do Recife, no Estado de Pernambuco.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 07/07/2026. (*)
Recife, 07 de Julho de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Elidio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Em, 22/04/2026
Portaria SES/PE nº 246, de 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos, impedimentos técnicos e mecanismos de governança para análise, celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas de convênios e parcerias decorrentes de emendas parlamentares estaduais destinadas às organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE.

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37, caput, e 199, § 1º, da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como condicionam a participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde (SUS) ao caráter complementar, mediante contrato de direito público ou convênio;

CONSIDERANDO o regramento constitucional das emendas impositivas previstas no art. 166, §§ 11 a 13, da Constituição Federal, e no art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco, que estabelecem a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira das programações, ressalvados expressamente os casos de impedimentos de ordem técnica;

CONSIDERANDO o entendimento consubstanciado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7697 e na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854 do Supremo Tribunal Federal, que reafirmam o poder-dever indelegável do Poder Executivo de verificar a validade técnica e jurídica dos gastos públicos, condicionando a execução das emendas parlamentares à plena transparência, rastreabilidade e identificação do beneficiário final dos recursos;

CONSIDERANDO as diretrizes vinculantes estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 210, de 2024, especialmente em seu artigo 10, que tipifica taxativamente as hipóteses de impedimentos de ordem técnica, incluindo, dentre outras, a incompatibilidade do objeto da despesa, a ausência de pertinência temática, a incompatibilidade do beneficiário com a programação orçamentária e a não comprovação da suficiência de recursos;

CONSIDERANDO o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), notadamente o art. 33, que exige requisitos mínimos de existência e experiência prévia, e o art. 35-A, que regula a atuação em rede, exigindo da organização celebrante capacidade técnica e operacional comprovada para supervisionar e orientar diretamente a execução, vedando a mera intermediação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que regulamenta as parcerias com o terceiro setor no âmbito estadual, reforçando a necessidade de demonstração inequívoca da capacidade instalada e operacional das entidades parceiras;

CONSIDERANDO o regime jurídico específico dos Convênios Administrativos disciplinado pelo Decreto Estadual nº 58.846, de 19 de junho de 2025, em especial a vedação expressa e absoluta contida no art. 5º, inciso VII, que proíbe a formalização de convênios com órgão ou entidade cuja competência ou objeto social não se relacione com as características do programa a ser implementado ou que não disponha de capacidade técnica para executar o objeto do ajuste;

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares estaduais e municipais, exigindo a identificação integral do ciclo da despesa, a manutenção de contas bancárias específicas e a disponibilização de informações completas em portais de transparência ativa, sob pena de impedimento técnico à execução;

CONSIDERANDO o teor do Parecer PGE nº 0639/2025 (Processo SAJ nº 2025.02.008032), da Procuradoria Geral do Estado, que analisou a legalidade e a viabilidade jurídica da contratação de terceiros por entidades beneficiárias, concluindo pela impossibilidade de subcontratação do núcleo essencial do objeto pactuado e pela vedação à atuação de entidades como meras intermediadoras financeiras (atravessadoras), recomendando a edição de normativo interno com critérios objetivos de controle;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria do TCE-PE nº 66244732, que apontou irregularidades pretéritas na execução de emendas parlamentares decorrentes da falta de avaliação prévia da capacidade técnico-operacional das entidades, da celebração de ajustes com organizações inadimplentes e da ausência de pertinência temática entre o objeto da emenda parlamentar e a finalidade estatutária do beneficiário;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício financeiro (Lei nº 18.661/2024), que em seus artigos 53 e 57 reforça a finalidade de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade e disciplina o processamento e a justificativa dos impedimentos de ordem técnica perante o Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573, de 5 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de estabelecer mecanismos de governança e compliance que assegurem que a execução das emendas parlamentares na área da saúde resulte em benefícios efetivos e mensuráveis à população, evitando o desvio de finalidade, a sobreposição de ações e garantindo a correta aplicação e a rastreabilidade integral dos recursos públicos.

Resolve:

Art. 1º A execução de emendas parlamentares estaduais destinadas às organizações da sociedade civil, no âmbito da SES/PE, somente será admitida mediante comprovação de regularidade jurídica e fiscal, pertinência temática e demonstração de capacidade técnica e operacional para a execução direta do objeto, observados os critérios definidos nesta Portaria, ficando condicionada, ainda:

I - a compatibilidade do objeto com as políticas públicas de saúde, com o Plano Estadual de Saúde e com a Programação Anual de Saúde;

II - a adequação do objeto às finalidades institucionais da entidade beneficiária;

III - o atendimento às demais exigências técnicas e legais aplicáveis.

Art. 2º Constituem impedimentos técnicos para a celebração ou execução de convênios e parcerias decorrentes de emendas parlamentares estaduais, no âmbito da SES/PE, quando constatados no processo de análise:

I - incompatibilidade do objeto da emenda parlamentar com a ação orçamentária, programa ou políticas públicas de saúde correspondentes;

II - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e as finalidades institucionais ou campo de atuação da entidade beneficiária;

III - insuficiência ou inexistência de capacidade técnica e operacional da entidade para execução direta do objeto;

IV - não apresentação, incompletude ou não aprovação do plano de trabalho no prazo estabelecido;

V - insuficiência, inadequação ou incompatibilidade do valor proposto para execução do objeto ou de etapa útil;

VI - inadimplência ou pendências relevantes da entidade em prestações de contas anteriores ou junto a órgãos de controle, enquanto não sanadas;

VII - constatação de que a entidade atua como mera intermediadora administrativa ou de recursos, caracterizada pela ausência de participação técnico-operacional efetiva, subcontratação total do objeto ou falta de capacidade operativa instalada para a execução do núcleo essencial da parceria;

VIII - a ausência de publicação prévia e integral do Plano de Trabalho e das informações da parceria em seção específica do sítio eletrônico da entidade e no Portal da Transparência do Estado, conforme exigido pelo Art. 5º da Resolução TC nº 302/2025;

IX - a indicação de conta bancária que não atenda aos requisitos de exclusividade, oficialidade e individualização por emenda parlamentar, exigidos para a rastreabilidade dos recursos.

§ 1º Caberá à área técnica da Secretaria Estadual de Saúde identificar e formalizar a existência de qualquer impedimento de ordem técnica.

§ 2º Formalizada a identificação de impedimento de ordem técnica, caberá à área técnica da Secretaria Estadual de Saúde determinar diligências com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento, sempre que possível.

§ 3º Não sendo sanado o impedimento de ordem técnica após a concessão do prazo para regularização, deverá sua ocorrência ser formalizada em manifestação técnica circunstanciada, submetida ao controle jurídico de legalidade, culminando no indeferimento da execução da emenda parlamentar, com a devida comunicação à entidade proponente e ao parlamentar autor.

Art. 3º Para habilitar-se à execução de emenda parlamentar destinada à saúde, a organização da sociedade civil proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

II - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado, em nome da própria entidade, quando a natureza do objeto envolver prestação de serviços de saúde ou ações diretamente assistenciais;

III - relatório de CNES, emitido pelo sistema oficial do Ministério da Saúde, quando aplicável, comprovando o vínculo ativo e a natureza das atividades desenvolvidas;

IV - estatuto social da entidade atualizado, com cláusula expressa de finalidade estatutária voltada à área da saúde, compatível com o objeto da emenda parlamentar;

V - comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.474/2017;

VI - declaração de que não atua como mera intermediadora de recursos, assumindo responsabilidade direta pela execução, acompanhamento e prestação de contas do objeto;

VII - demais documentos exigidos pelo Decreto nº 58.846/2025 e demais normas aplicáveis às transferências voluntárias e parcerias, bem como pelas normas internas e orientações das áreas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º É de responsabilidade única e exclusiva da entidade proponente a apresentação e comprovação dos documentos e informações prestadas, bem como o atendimento aos requisitos constantes nesta Portaria.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos exigidos, a incompatibilidade entre o objeto e a finalidade institucional ou a constatação de inconsistências ou indícios de falsidade implicará o indeferimento da proposta.

§ 2º Identificada documentação falsa ou indícios de fraude, a área técnica comunicará o fato ao órgão interno competente e submeterá o caso à apreciação da autoridade superior para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público, conforme o caso.

Art. 5º Nos convênios regidos por esta Portaria, é admitida a contratação de terceiros apenas para atividades-meio ou despesas acessórias necessárias à execução do objeto, sendo vedada a subcontratação do núcleo essencial da parceria, cuja responsabilidade técnica, operacional e financeira permanece integralmente com a entidade conveniente.

Art. 6º Nos termos de fomento celebrados com base na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.474/2017, a atuação em rede e a contratação de terceiros deverão observar:

I - a manutenção da responsabilidade integral da organização celebrante pela execução, supervisão e prestação de contas do objeto;

II - a observância dos requisitos do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014 e do Capítulo VII do Decreto nº 44.474/2017, quando houver atuação em rede;

III - a vedação à mera intermediação financeira ou à transferência integral da execução finalística a terceiros;

IV - a previsão expressa, no plano de trabalho, das despesas com terceiros, demonstrando sua necessidade e pertinência.

Art. 7º Os recursos financeiros repassados no âmbito das parcerias decorrentes de emendas parlamentares deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à execução daquela parceria.

§ 1º É expressamente vedada a realização de saques em espécie, bem como a utilização de contas de passagem ou a transferência de recursos para outras contas de titularidade da própria entidade, exceto para ressarcimento de despesas devidamente comprovadas e previstas no plano de trabalho.

§ 2º Toda a movimentação financeira deverá ser realizada mediante transferência eletrônica identificada (TED, DOC, PIX ou ordem bancária), que permita a identificação do beneficiário final (CNPJ/CPF) no extrato bancário, garantindo-se a integral rastreabilidade dos recursos, em conformidade com o Art. 6º da Resolução TC nº 302/2025.

§ 3º A entidade beneficiária deverá assegurar que os documentos fiscais comprobatórios das despesas (Notas Fiscais, Recibos, Faturas) contenham a identificação expressa da parceria, sendo vedada a aceitação de documentos genéricos ou sem data.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar, observado o contraditório e a ampla defesa, a rescisão da parceria e, quando cabível, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 8º A análise técnica e documental será realizada pelas áreas competentes da Secretaria Estadual de Saúde, que verificarão a conformidade das informações e a viabilidade de execução da proposta, avaliando os aspectos técnicos quanto à:

I - pertinência temática;

II - capacidade técnica e operacional da entidade;

III - adequação do valor e do plano de trabalho;

IV - existência de impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo único. A análise de legalidade será realizada pela área técnica competente, nos termos da legislação aplicável, observando-se:

I - a conformidade do instrumento com a legislação aplicável, com esta Portaria e com as orientações do Parecer PGE nº 0639/2025;

II - a adequação das cláusulas relativas à responsabilidade da entidade, à subcontratação, à atuação em rede e à prestação de contas;

III - a observância dos impedimentos técnicos e das vedações previstas nesta Portaria.

Art. 9º A transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais para entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos que integrem, ou que pretendam integrar, a rede complementar ao Sistema Único de Saúde será objeto de convênio específico.

Art. 10 O plano de trabalho é obrigatório, e a execução está condicionada à apresentação e prévia aprovação pela autoridade administrativa competente, considerando os seguintes elementos:

I - descrição do objeto;

II - justificativa da proposta;

III - especificação das metas a serem alcançadas;

IV - descrição da aplicação das despesas; e

V - identificação do(s) estabelecimento(s) de saúde a ser(em) beneficiado(s), com indicação do respectivo número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, quando se aplicar.

§ 1º O plano de trabalho poderá envolver ações de custeio, aquisições, execução de obras ou de serviços por escopo.

§ 2º Quando o objeto do plano de trabalho consistir no custeio da Média e Alta Complexidade, com vinculação ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES de entidades privadas sem fins lucrativos, o instrumento deverá prever metas:

I - quantitativas, destinadas ao pagamento pelos serviços prestados pela entidade, previamente autorizados pelo gestor; ou

II - qualitativas, a serem cumpridas durante a vigência do contrato, como aquelas derivadas do aperfeiçoamento de procedimentos ou de condições de funcionamento das unidades de saúde, tais como a adoção de tecnologias inovadoras e práticas baseadas em evidências para otimizar os serviços e a alocação de recursos, bem como a avaliação da satisfação do usuário.

Art. 11 A análise, aprovação e execução dos planos de trabalho relativos às transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares devem seguir as seguintes diretrizes:

I - para recursos de capital ou corrente destinados à execução de obras de construção, ampliação e reformas:

a) as disposições estabelecidas no Título IX e demais dispositivos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

b) as regras estabelecidas nesta Portaria.

II - para recursos correntes destinados ao custeio das ações:

a) a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; e

b) as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 12 Nos convênios que envolvam obras ou serviços por escopo ainda em execução, a rescisão ou a denúncia pelo conveniente implicarão a devolução integral dos valores repassados, inclusive dos já aplicados, devendo ser estipulados a forma e o prazo de devolução.

Art. 13 Aplica-se, de forma subsidiária e no que couber, o disposto no Decreto Estadual nº 58.846, de 19 de junho de 2025.

Art. 14 A execução das parcerias será acompanhada pela área técnica responsável, sob a supervisão da Diretoria-Geral de Controle Interno e da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, mediante:

I - envio de relatórios trimestrais pelas entidades parceiras, para análise técnica;

II - realização de visitas técnicas, quando necessárias;

III - verificação do cumprimento de indicadores, metas e resultados pactuados.

Art. 15 A prestação de contas observará o disposto no Decreto Estadual nº 58.846, na Lei nº 13.019/2014, na Lei 13.178/2006 e no Decreto nº 44.474/2017, conforme o instrumento utilizado, devendo conter:

I - relatório de execução do objeto, com descrição das ações realizadas, demonstração do grau de alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentação de documentos que comprovem a execução do objeto, tais como listas de presenças, fotos, vídeos, boletins de medição, entre outros, e comprovantes de cumprimento da contrapartida, quando houver;

II - relatório de execução financeira, apresentando a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho, comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, o extrato da conta bancária específica, e a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - documentação comprobatória das despesas realizadas, inclusive de terceiros e entidades em rede, quando houver;

IV - parecer técnico conclusivo sobre a regularidade da execução; e

V - demais documentos que vierem a ser solicitados pela área técnica competente.

Art. 16 As portarias, convênios, termos de fomento e demais atos relativos à execução de emendas parlamentares na área da saúde serão publicados em sítio eletrônico próprio da SES/PE, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas em lei.

Art. 17 É vedada a utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais para custear despesas relacionadas ao pagamento de pessoal da saúde, incluindo encargos sociais e quaisquer vantagens de natureza remuneratória.

Art. 18 É vedado o repasse de recursos de emendas parlamentares individuais a entidades privadas com fins lucrativos.

Art. 19 Aplicam-se subsidiariamente às parcerias decorrentes de emendas parlamentares disciplinadas por esta Portaria, no que couber e naquilo em que não houver disposição específica em sentido diverso, as normas constantes da Lei Complementar nº 210/2024 e da Portaria GM/MS nº 10.297/2026, ou de outra que venha a sucedê-la, observado o respectivo âmbito de incidência.

Art. 20 A prorrogação da vigência inicialmente pactuada dependerá de solicitação da entidade, devidamente justificada, por apenas 1 (uma) vez, a ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do respectivo término, e poderá ser autorizada por período não superior ao da vigência originalmente estabelecida.

Art. 21 Esta Portaria aplica-se às Emendas Parlamentares Estaduais consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Art. 22 Revoga-se a Portaria SES nº 016/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por alteração do texto publicado no DOE de 23.04.2026. (*)
Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Em, 01/07/2026
A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 - D.O.E. de 14/06/07, resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Num.Func.	Dec.	Início	Término	Unidade
2300001714.000729/2026-18	Adriana dos Santos Ferreira Alves	1665251/02	1º	12/04/2016	11/04/2026	HBL
2300000773.000398/2026-59	Amanda Karoliny de Oliveira Lessa	3573303/01	1º	05/04/2016	06/04/2026	HRDM
2300001279.000760/2026-35	Aretuza Karina de Sousa	2318431/05	1º	19/03/2016	18/03/2026	HAM
2300000773.000415/2026-58	Bruno Palmeira Cotrim	3600246/01	1º	05/04/2016	09/04/2026	HRDM
2300001279.000598/2026-55	Camila Pereira de Lima E Silva	3596761/01	1º	23/03/2016	31/03/2026	HAM
2300001279.000590/2026-99	Carla Karina Lago de Lira	3553582/01	1º	16/03/2016	15/03/2026	HAM
2300001515.000191/2026-98	Cicero Amaro da Silva	3571858/01	1º	28/03/2016	27/03/2026	HPJP

2300001279.000768/2026-00	Cristiane de Oliveira Marques Barros	1634852/02	1º	14/04/2016	13/04/2026	HAM
2300000773.000416/2026-01	Dolores Sobral dos Santos	1291548/02	1º	05/04/2016	04/04/2026	HRDM
2300002832.000121/2026-18	Edilson Jose da Silva	3584984/01	1º	21/04/2016	20/04/2026	HMA
2300001394.000214/2026-88	Elaine Cristina Cavalcante de Sa	3566226/01	1º	05/04/2016	04/04/2026	HOSPAM
2300002912.000083/2026-03	Elisangela Rodrigues da Silva	3594009/01	1º	05/04/2016	04/04/2026	HOF
2300001714.000859/2026-51	Evi Clayton de Lima Brasil	3572358/01	1º	01/04/2016	31/03/2026	HBL
2300001212.000558/2026-88	Gabriela Germino Mergulhão Aguiar	3584992/01	1º	14/04/2016	25/04/2026	HRA
2300001279.000592/2026-88	José Sergio Nascimento Silva	3425932/01	1º	12/04/2016	11/04/2026	HAM
2300001279.000596/2026-66	Julia da Silva Marinho	3561780/01	1º	21/03/2016	20/03/2026	HAM
2300001279.000731/2026-73	Karla Patricia Baldoino Guimarães	3429113/03	1º	27/03/2016	06/04/2026	HAM
2300001283.002671/2026-64	Katiane Rodrigues dos Santos Silva	3554392/01	1º	28/03/2016	29/03/2026	HR
2300001279.000588/2026-10	Lais Maria Xavier da Silva	3581365/01	1º	21/03/2016	20/03/2026	HAM
2300001444.000170/2026-53	Luciana Cavalcanti Alves Silva	1666762/02	1º	28/03/2016	03/04/2026	HCP
2300001394.000206/2026-31	Maria Eurides de Almeida	3566722/01	1º	09/04/2016	08/04/2026	HOSPAM
2300001279.000709/2026-23	Mariangela Adriano de Lima	3594882/01	1º	05/04/2016	04/04/2026	HAM
2300002912.000119/2026-41	Marisa Maria Clementino Barbosa	189239/02	1º	01/04/2016	02/04/2026	HOF
2300001714.000728/2026-73	Mayara Blandina de Holanda Assis França	3581780/01	1º	05/04/2016	07/04/2026	HBL
2300001283.002479/2026-78	Roberta da Paz Melo	3576167/01	1º	04/04/2016	03/04/2026	HR
2300001283.002484/2026-81	Suelen Farias de Brito	3596770/01	1º	23/03/2016	22/03/2026	HR
2300002910.000049/2026-41	Andrea Alves de Souza	1330772/02	1º	06/04/2016	19/04/2026	HOF
2300001714.000747/2026-08	Andreza Soares Viana	3575624/01	1º	01/04/2016	31/03/2026	HBL
2300001714.000740/2026-88	Cassandra da Cunha Farias Paulino Ferraz	3436780/01	1º	11/04/2016	15/04/2026	HBL
2300001279.000723/2026-27	Edleuza Cabral da Silva	3568822/01	1º	23/03/2016	22/03/2026	HAM
2300002832.000111/2026-74	Fabiana Maria de Almeida	184229/02	1º	15/04/2016	04/05/2026	HJN
2300001714.000882/2026-45	Heloiza Carla da Cruz Vasconcelos	3565599/01	1º	01/04/2016	31/03/2026	HBL
2300000906.001076/2025-93	Iara Maria de Oliveira Carvalho	793090/01	1º	09/05/2007	04/06/2017	HGA
2300001279.000706/2026-90	Jessica Kelly Silverio Silva	3570991/01	1º	13/04/2016	09/05/2026	HAM
2300000266.001975/2026-50	Jonas Jose da Silva Junior	1350323/01	3º	20/06/2013	19/06/2023	UPE
2300002912.000088/2026-28	Jucilene Pinto dos Santos Oliveira	3584208/01	1º	03/04/2016	02/04/2026	HOF
2300000477.000168/2026-34	Katia Cilene Alves de Souza	3571807/01	1º	27/04/2016	16/05/2026	VIII
2300002832.000120/2026-65	Luiza Barbosa dos Santos	3576841/01	1º	21/04/2016	20/04/2026	HJN
2300002466.002062/2025-49	Maria Betania Ferreira Lacerda	1364944/01	3º	16/08/2015	15/08/2025	HGV
2300002911.000224/2025-17	Maria da Conceicao de Albuquerque Souza	1375512/01	2º	19/02/2015	18/04/2025	HOF
2300001283.002451/2026-31	Maria Elisabete Aguiar da Silva	1474308/02	1º	04/04/2016	13/05/2026	HR
2300001283.002691/2026-35	Maria Jose Alves da Silva	1376799/01	2º	07/09/2015	09/09/2025	HR
2300001279.000207/2026-01	Maria Jose Batista Silva	1380893/01	3º	02/09/2014	01/09/2024	HAM
2300001283.001259/2026-27	Nancy da Silva Queiroz	829794/01	1º	04/07/2015	03/07/2025	HR
2300001283.002489/2026-11	Roberta Maria Mendes Cardoso	1359533/01	3º	13/09/2013	12/09/2023	HR
2300002912.000008/2026-34	Roseane Barros de Brito	1339818/01	3º	02/01/2016	01/01/2026	HOF
2300001279.000707/2026-34	Sandra Tavares do Nascimento	237428/03	1º	07/04/2016	16/04/2026	HAM
2300000266.003000/2026-66	Shirley Nila de Assis	1335359/01	2º	15/04/2011	14/04/2021	SMS Recife
2300000266.001086/2026-92	Silvya Nery Bernardino	77620/02	2º	01/11/2015	31/10/2025	HGV
2300001283.002485/2026-25	Steffany de Almeida Ferreira	3330478/03	1º	23/03/2016	01/04/2026	HR
2300001279.000738/2026-95	Terezinha Ferreira da Conceicao	3582892/01	1º	13/04/2016	15/04/2026	HAM

Despacho republicado por incorreção no DOE de 02/07/2026. (*)
Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Erratas:
No despacho publicado no DOE de 07.11.2025, referente ao gozo de Licença Prêmio de 180 dias a partir de 05.05.2026 da servidora **Leticia Maria Correia Katz**, Num/Func 1304224/03. **Onde se lê: 180, leia-se: 60 dias** conforme SEI 2300002736.000069/2026-80.
No despacho publicado no DOE de 31.03.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 180 dias a partir de 02.03.2026 da servidora **Adeilda Alves Barros**, Num/Func 237295/02. **Onde se lê: 180, leia-se: 120 dias** conforme SEI 2300002641.000231/2026-19.
No despacho publicado no DOE de 04.07.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 90 dias a partir de 01.09.2026 da servidora **Kelly Cristina Muniz de Medeiros**, Num/Func 1372076/01. **Onde se lê:** a partir de 09/05/2025, **leia-se:** a partir de 01/09/2026 conforme SEI 2300001017.000118/2026-37.

PORTARIA NCO Nº 384. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 20 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 83025043 Pag. 15 e 16, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000051/2026-65 e SEI nº 2300011696.000014/2026-84;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 11, da Lei 14.547/11) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 123 D.O.E. 17/03/2026, que tramitará na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.
Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 385. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 729/2022 da Secretária Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 22.10.2022, a fim de apurar possível irregularidade funcional da servidora VÂNIA MARIA DA SILVA BRAZ , matrícula.369.793-2/SES-PE. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela inocência da servidora, opinando pelo:
●ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º primeira parte, da Lei Nº 6.123/68;
II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 386. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 386/2025 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 17.10.2025, a fim de apurar possível irregularidade funcional da servidora **VILANEIDE FERREIRA DE SIQUEIRA RODRIGUES**, matrícula: 195.202-1/SES. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:
●DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, XII, da Lei 6.123/68.
II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 387. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor da Sindicância instaurada através da Portaria nº 271/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 28.07.2023, a fim de apurar possível irregularidade contida na Nota Técnica - SES - Núcleo de Orientação e Normalização - (Antiga CNC) - Nº 18/2023 , relativos ao processo SEI Nº2300011859.001075/2022-25 e SEI Nº 2300001812.000064/2023-91. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 3ªComissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inexistência de irregularidade, opinando pelo:
●**Arquivamento** do presente processo, de acordo com o art. 218, I, da Lei nº 6.123/68;
II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 388. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 11/2018 da Unidade de Aposentadoria Licenças e Desligamentos e da SAIF nº 000986/2018, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000029/2023-72 e SEI nº 2300000134.000063/2020-71;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 069 D.O.E. 29/04/2023, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 389. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**
1-Designar a servidora TAYHONARA BARBOSA BORGES, matrícula nº 3977153/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 262, publicada no D.O.E de 25.06.2025, que apura os fatos narrados no Ofício nº5342020 do Hospital Regional Inácio de Sá, pag 1 e da SAIF nº 1093/2020 pag 2, ambos do doc. 70539373, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000159/2025-77 e SEI nº 2300000140.000736/2020-11, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 390. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 66917520 (doc. nº 73557270, pag 01) da Diretoria Geral de Assistência Prisional - Jurídico e da SAIF (doc. nº 73557270, pag 82), relativos ao processo SEI nº 2300001812.000191/2025-52 e SEI nº 2300001983.000128/2025-54;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 11, da Lei 14.547/11) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 354 D.O.E. 20/09/2025, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 391. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 275/2025 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 01.08.2025, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) Luzicleia Carolina de Moura e Silva, matrícula nº 256.370-3/SES. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:
●DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.
II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 392. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 302/2025 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 15.08.2025, a fim de apurar possível irregularidade funcional da servidora Edjane Costa da Silva, matrícula 209147-01/SES. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:
●DEMISSÃO do referido servidor, de acordo com o art. 204, inciso II e parágrafo único, da Lei 6.123/68;
II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 393. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 344/2025 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 11.09.2025, a fim de apurar possível irregularidade funcional do servidor Ricardo Azevedo dos Santos Júnior, matrícula nº 405.294-3 SES/PE. **RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:
●DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.
●II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 394. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 261/2026 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 09.05.2026, a fim de apurar possível irregularidade funcional da servidora: Marly Maria da Silva Mariz, **matrícula 227.101-0/SES. RESOLVE:**
I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pelo:
●DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.
●II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 395. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 1138 da Unidade de Controle de Pagamento e da SAIF Nº 46627960, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000147/2024-61 e SEI nº 2300000140.000737/2024-81;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE:**
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 326 D.O.E. 21/09/2024, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Portaria com efeitos retroativos à 24/02/2026.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº3 96. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**
1 - Designar a servidora TAYHONARA BARBOSA BORGES, matrícula nº 3977153/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 111, publicada no D.O.E de 03.04.2025, que apura os fatos narrados no Ofício GP nº 0288/2022 do Hospital da Restauração e da SAIF nº 32272861, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000075/2025-33 e SEI nº 2300011672.002836/2022-44, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto na Lei Complementar nº 61/2004 e pela Portaria PGE nº 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio da Procuradora do Estado Adriana Gomes de Lima Magalhães, matrícula nº 1415026/01, pelo período de 01 (um) mês, referente ao 1º decênio, de 13.10.26 a 11.11.26.

RENATO VASCONCELOS MAIA
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

PORTARIA Nº 95 de 08 de JULHO de 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, **RESOLVE:** Conceder à Procuradora Anselma de Oliveira Nunes Bandeira de Mello, mat. nº 1111477/01, abono de permanência, com efeitos retroativos a partir de 03.06.26. Deferido nos termos do parecer nº 429/26, da Procuradoria Consultiva.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado

TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL
Procuradora-Geral Adjunta

PORTARIA Nº 96 DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 61/04, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Conceder ao procurador Bruno Paes Barreto Lima, mat. nº. 3492370/01, o 1º decênio da licença-prêmio, a partir de 26.05.24. Deferido nos termos do parecer nº. 428/26, da Procuradoria Consultiva.

RENATO VASCONCELOS MAIA
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

PORTARIA Nº 97 DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 61/04, e Portaria PGE nº 72, de 03.07.23, **RESOLVE:** Conceder ao procurador Thiago Regis de Almeida Galvão, mat. nº 3484912/01, 1º decênio da licença-prêmio, a partir de 11.04.24. Deferido nos termos do parecer nº 430/26, da Procuradoria Consultiva.

RENATO VASCONCELOS MAIA
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 28.05.2026, referente a Portaria nº. 72 , de 21 de maio de 2026, **onde se lê** : 15.05.26, **Leia-se:** 14.05.2026.

RENATO VASCONCELOS MAIA
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário-Geral da PGE

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-
ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 72, de 09 de julho de 2026. Art. 1º Dispensar Emanuel Henrique do Nascimento Almeida, nufunc nº 4209435 e designar Anísio Severino de Oliveira Júnior, nufunc nº 2193264 para FGA-1; Art. 2º Dispensar Ricardo Ribeiro de Souza, nufunc nº 4214021 e designar Emanuel Henrique do Nascimento Almeida, nufunc nº 4209435 para FGS-2; Art. 3º Dispensar Erivaldo Laurentino da Silva, nufunc nº 1749870 e designar Ricardo Ribeiro de Souza, nufunc nº 4214021 para FGS-1; Art. 4º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01/07/2026. Moshe Dayan Fernandes de Carvalho – Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE
PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 343, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Homologa o Fator do Mercado Livre (FML) para cálculo da Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser aplicada aos consumidores livres e parcialmente livres do Estado de Pernambuco. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, e alterações, [...] **CONSIDERANDO** em especial, a Resolução ARPE nº 341, de 8 de julho de 2026, que dispõe sobre a Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser aplicada aos consumidores livres e parcialmente livres de gás canalizado do Estado de Pernambuco; [...] **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Fator do Mercado Livre (FML) a ser aplicado às margens unitárias por faixa de consumo do mercado cativo [...] **Art. 2.º** O Fator do Mercado Livre (FML) corresponde a 0,0264 com vigência até a próxima Revisão [...] **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **CARLOS PORTO**, Diretor-Presidente; **PAULA PAVANI**, Diretora de Regulação Econômico Financeira, **ROBERTA MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe>]

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE
PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 341, DE 08 DE JULHO DE 2026. Dispõe sobre a Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser aplicada aos consumidores livres e parcialmente livres de gás canalizado do Estado de Pernambuco. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, e alterações, [...] **CONSIDERANDO** em especial, a necessidade de regulamentação específica sobre a metodologia de cálculo do Fator do Mercado Livre aplicável à obtenção das Tarifas de Utilização dos Sistemas de Distribuição, Processo SEI nº 0030200001.000432/2026-26; [...] **RESOLVE: Art. 1º** Dispor sobre a Tarifa de Uso do Serviço de Distribuição (TUSD) e condições para a sua aplicação aos consumidores livres e parcialmente livres de gás canalizado do Estado de Pernambuco. [...] **Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **CARLOS PORTO**, Diretor-Presidente; **PAULA PAVANI**, Diretora de Regulação Econômico Financeira, **ROBERTA MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe>]

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS -
COPERGÁS

4º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS torna pública a convocação, para procedimentos pré-admissionais, do candidato abaixo relacionado, aprovado no 4º Concurso Público da Copergás. Os documentos para admissão, conforme exigido no item 11.4 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, devem ser apresentados no endereço: Av. Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife-PE, entre as datas 10/07, 13 a 15/07, 17/07 e 20/07 a 24/07/2026 no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Cargo: ANALISTA - CONTADOR
01ª MARIA TARCIANA BARBOSA DA SILVA

Recife, 09 de julho de 2026.
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti
DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE GÁS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 89 DE 01 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025, RESOLVE: Designar o servidor **WALDENIR BATISTA DA CUNHA**, matrícula nº 1417495/1 (8901-0), para substituir a servidora **EDNA MARIA MOTA E SILVA**, matrícula nº 2390019/1 (9542-7), lotada na GTT-Gerência de Trânsito e

Transporte, na Função Gratificada de Supervisão - 2, durante o período de 08/05/2026 a 05/08/2026, por motivo de licença médica da titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. (Processo SEI Nº 0030600061.000278/2026-66). **André de Souza Fonseca** – Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LEILÃO Nº 17/2026.

O COLISEUM, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, torna público que realizará no dia 31 de julho de 2026, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na Av. da Recuperação, Nº 6001, Guabiraba - Recife-PE, Leilão de: 201 (duzentos e um) veículos, sendo 17 (dezesete) automóveis usados (sucatas e conservados), e 184 (cento e oitenta e quatro) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 26/06/2026, sendo designado os leiloeiros público oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, MATRÍCULA JUCEPE Nº26700000234, para realização do Leilão 17/2026 do DETRAN/PE.O LEILÃO SERÁ realizado, apenas na modalidade ON-LINE no site do COLISEUM. Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderão ser feitos no dia 30/07/2026 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Av. da Recuperação, Nº 6001, Guabiraba - Recife-PE, no horário das 08h00min às16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será realizada a partir do dia 31/07/2026, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, das 08h00min às 12h00min e, no local de visitação nos dias 30 e 31/07/2026. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100 e (81)3184-8149/8264

Recife, na data da publicação.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **3737** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **3738** a **3739** de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de JULHO/2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **3740, 3741, 3742** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 477/26 de 07 de julho de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Rescisão a pedido da Agente Socioeducativo abaixo elencado: **ELIZABETE BEZERRA LEITE** - Mat. **3326195, retroativo a 06/07/2026.** Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO**, Diretora-Presidente.

PORTARIA FUNASE Nº 479/26 de 07 de julho de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Tornar sem efeito a Portaria DOE nº **475/2026, publicado em 07/07/2026, referente a dispensa da Servidora SUELY CATUNDA LAPENDA FIGUEIROA, Mat. 2334950.** Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO**, Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº483 de 08 de Julho de 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Extinção do Contrato por falecimento do CTD, Extinção do Contrato por falecimento do CTD, **SEVERINO ALVES DA SILVA**, mat. **2360730**, retroativo a 30/06/2026. Publique-se e cumpra-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO**, Diretora Presidente.

PORTARIA FUNASE Nº 501/26 de 08 de julho de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse

público; **RESOLVE:** Rescisão a pedido da Agente Socioeducativo abaixo elencado: **HEITOR WANDERLEI DE QUEIROZ NETO - Mat. 4051505, retroativo a 04/07/2026.** Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO**, Diretora-Presidente.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS S/A - PERPART

CONSELHO DELIBERATIVO FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CDFRF). RESOLUÇÃO CD/FRF Nº 2, DE 03 DE JUNHO DE 2026. Designa os ordenadores de despesa do Fundo Estadual de Regularização Fundiária. **O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 7º da Lei nº 15.145, de 8 de novembro de 2013, e considerando o disposto no inciso I do art. 178 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, **RESOLVE: Art. 1º** Ficam designados, como ordenadores de despesa da Unidade Gestora Executora 120201 - Fundo Estadual de Regularização Fundiária, os seguintes servidores da empresa estatal estadual Pernambuco Participações e Investimentos S.A. - Perpart: I - Francisco de Assis de Souza Amaral, CPF nº 045.482.164-64, Diretor- Presidente, Num. Func. 16876245/01; II - Lúcia Helena Amaral Correia, CPF nº 529.045.044-00, Diretora Executiva de Administração e Finanças, Num. Func. 10721924/02; III - Érika Rodrigues de Souza Lôcio, CPF nº 027.105.724-60, Diretora Executiva de Gestão de Ativos, Num. Func. 18151574/02; e IV - Vanessa de Castro Souto Maior, CPF nº 045.398.764-81, Superintendente Financeira e Contábil, Num. Func. 3698084/02. **Art. 2º** As ordens de desembolso ou pagamento deverão ser autorizadas ou assinadas conjuntamente por, no mínimo, 2 (dois) ordenadores de despesa, sendo obrigatória a participação de, pelo menos, 1 (um) membro da Diretoria. **Art. 3º** Compete à Presidência do Conselho designar ou substituir, ad referendum do colegiado, ordenadores de despesa nos casos de urgência, afastamento legal ou vacância, com fulcro no art. 8º, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho, devendo o respectivo ato ser submetido à homologação do Plenário na reunião subsequente. **Art. 4º** Os ordenadores de despesa designados responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, na forma da legislação vigente. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. **Art. 6º** Fica revogada a Resolução nº 001/2026, de 17 de março de 2026. **RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ. Presidente do Conselho. Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH).**

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 019/2026, Processo 90130.2025, Pregão Eletrônico 90130.2025, Servitium Ltda, CNPJ/MF 00.558.943/0001-34. Prestação de serviços de limpeza hospitalar, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos do processo administrativo. Valor global: R\$ 703.313,40. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Data de assinatura: 03/07/2026.

Contrato 026/2026, Processo 3217.2024.AC-48.PE.0734.SAD.DEFN, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0734.2024, S S Agência de Viagens Ltda, CNPJ/MF 32.779.680/0001-80. Prestação de serviços de buffet, para fornecimento de alimentação para até 250 pessoas, com a finalidade de atender às demandas institucionais decorrentes da programação oficial da Semana da Paixão 2026. Valor total: R\$ 12.570,00. Vigência: 01/04/2026 a 01/05/2026. Data de assinatura: 01/04/2026. **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira** – Administrador Geral.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **150/2025**; Contratada: **CONSTRUTORA FAELLA LTDA – CNPJ Nº 11.523.068/0001-71**; Objeto:Prorrogação do prazo de vigência: 17/06/2026 a 16/12/2026. Recife, 16/06/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **021/2026**; Contratada: **CONSTRUTORA FAELLA LTDA – CNPJ Nº 11.523.068/0001-71**; Objeto:Prorrogação do prazo de vigência: 11/09/2026 a 10/12/2026 e a Prorrogação de execução: 11/07/2026 a 10/11/2026. Recife, 08/07/2026.1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **149/2025**; Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA EPP – CNPJ Nº 05.625.079/0001-60**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 17/06/2026 a 16/12/2026. Recife, 16/06/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **074/2025**; Contratada: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 21.636.958/0001-43**; Objeto: Acréscimo contratual de 8,02%, correspondente ao montante de R\$71.153,19. Recife, 08/07/2026. 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº **037/2024**; Contratada: **ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.204.246/0001-61**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução: 08/06/2026 a 07/08/2026. Recife, 04/06/2026.1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **131/2025**; Contratada: **KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.297.922/0001-38**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 03/08/2026 a 02/11/2026. Recife, 08/07/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **058/2026**; Contratada: **ALTEON ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 20.594.387/0001-69**; Objeto:Prorrogação do prazo de vigência: 20/09/2026 a 19/12/2026 e a Prorrogação de execução: 11/08/2026 a 10/11/2026. Recife, 08/07/2026. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **072/2025**; Contratada: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇOES LTDA EPP – CNPJ Nº 62.540.165/0001-03**; Objeto:Prorrogação do prazo de vigência: 05/11/2026 a 04/05/2027 e a Prorrogação de execução: 09/08/2026 a 08/02/2027. Recife, 08/07/2026.**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 032/2026**; Contrato: Nº **180/2026**; Contratada: **VN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 37.927.953/0001-00**; Objeto: Constratação de empresa de engenharia para execução de capeamento e recapeamento asfáltico em diversas vias no município de Belém do São Francisco/PE; Prazo de vigência: 06 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 04 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$2.536.926,38; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 08/07/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICO- FAR Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026, cujo objeto é a Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaboração dos projetos e execução do empreendimento habitacional de interesse social denominado Residencial Novo Parque Primavera, em condomínio vertical, registrado na matrícula nº 16804, localizado em área urbana consolidada, situada na Avenida Regina Lacerda, 351, Bairro Jardim Atlântico no município de Olinda-PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Data da Sessão de Abertura: dia **11/08/2026** às 10h. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **15/07/2026** no sítio eletrônico da CEHAB (<https://www.cehab.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos-e-fornecedores>), como também presencialmente na sala da CECF situada na Rua Professor Celestin Malzac, nº 425, Térreo, Bongi, Recife/PE, CEP 50830-250. Informações e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 08 de julho de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CECF/CEHAB.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE
TRANSPORTE - CTM

Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao contrato 005-2025; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e repactuação dos preços contratuais decorrente da CCT; Contratada: Alforge Segurança Patrimonial Ltda; CNPJ: 13.343.833/0001- 05; Nova vigência: 09/07/2026 a 08/07/2027; Valor anual de R\$ 1.912.116,96. Recife, 08 de junho de 2026. Roberto Campos – Coordenador Jurídico.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0056.2026.CEL.CE.0041.DER-PE** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **0041/2026.DER-PE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE - 044, TRECHO: ENTR. 2º ACESSO AO PRESÍDIO ITAQUITINGA/ACCESSO A CHÃ DE SAPÉ - ITAQUITINGA, COM EXTENSÃO 12,24 KM.** Valor máximo estimado: **R\$ 2.154.433,11.** Início disputa:**02/09/2026, às 14:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra estará disponível no site www.compras.gov.br a partir do dia 09/07/2026, às 08:00 (horário de Brasília). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail ulic@der.pe.gov.br. Marcos José Carneiro - AC 02.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **0020.2026.CEL.CE.0018.DER-PE** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **0018/2026.DER-PE** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-078, TRECHO: ENTR. PE-095 (PASSAIA) - BENGALAS - CHÃ DOS NEGROS - ENTR. BR-232 (GRAVATÁ), COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,74 KM.** Valor máximo estimado: **R\$ 5.395.477,22.** Início disputa:**02/09/2026, às 10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra estará disponível no site www.compras.gov.br a partir do dia 09/07/2026, às 08:00 (horário de Brasília). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail ulic@der.pe.gov.br. Edmir Regis de Carvalho Sobrinho - AC 03.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CONTÉCNICA – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA **SEI Nº:** 0030600036.002785/2022-18 **TERMO ADITIVO: TERCEIRO CONTRATO N.º: 024/2024** **OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, com reflexo financeiro, relativa a equipe técnica de fiscalização e supervisão da obra, prorrogação do prazo de execução contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias consecutivos de 01/05/2026 a 30/06/2026 **VALOR:** R\$ 78.790,98, passando o vl. R\$ 887.099,75 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2240 Natureza da Despesa 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONTÉCNICA – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA **SEI Nº:** 0030600036.002468/2022-00 **TERMO ADITIVO: QUINTO CONTRATO N.º: 177/2022** **OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, com reflexo financeiro, relativa a equipe técnica de fiscalização e supervisão da obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 214 dias consecutivos de 31/05/2026 a 31/12/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 304 dias consecutivos de 28/09/2026 a 29/07/2027 **VALOR:** R\$ 378.723,39, passando o vl. R\$ 1.482.343,88 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4134.2304 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 08/07/2026 gab. contratos nº 065/2026.

EMPRESA PERNAMBUCO DE
COMUNICAÇÃO S/A - EPC

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESAO 002.2025. EPC.001. Interviente Principal: Secretária de Administração de Pernambuco, Interviente Aderente: Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESAO, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025. Recife: 02/07/2026.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

Extrato de Contratos: PROC. ADM. Nº 0050400007.001169/2024-12. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2023, LICIT. ELET. Nº 0070/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA (ARPC) nº 0022.00.2023. GOV.SAD.PE. CONTRATO EPTI Nº 005/2024. Cttida: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.457.039/0001-59 . Objeto: Prestação dos serviços de motoristas mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”. Valor global estimado: R\$ 256.230, 1354*. Vigência: 12 meses. Ass: 27/06/2024. Extrato de Aditivos: PROC. ADM SEI Nº. Nº 0050400007.001169/2024-12. 1º T. ADITIVO AO CONTRATO EPTI Nº 005/2024. LICIT. ELET. Nº 0070/2023. Cttida: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.457.039/0001-59. Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato, mediante repactuação, de R\$ 256.230,1354, passando a ser de R\$269.799,28, a partir de julho de 2024, representando acréscimo, de 5,296%, correspondente ao período de vigência da CCT 2024/2024, Registro no MTE: PE000707/2024. Valor global estimado: R\$269.799,2800. Vigência:12meses.Ass: 09/10/2024. 2º T. ADITIVO AO CONTRATO EPTI Nº 005/2024. LICIT. ELET. Nº 0070/2023. Cttida: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.457.039/0001-59. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12meses, compreendendo o período de 27/06/2025 a 26/06/2026. Valor global estimado: R\$269.799,28. Vigência: 12 meses. Ass: 16/06/2025.3º T. ADITIVO AO CONTRATO EPTI Nº 005/2024. LICIT. ELET. Nº 0070/2023. Cttida: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.457.039/0001-59. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, passando o valor mensal do contrato, para R\$ 298.136,46, com um impacto financeiro no valor de R\$ 28.337,18. Valor global estimado: R\$298.136,46, representando acréscimo no importe de 10,50%, correspondente ao período de vigência da ACT 2025/2025, Registro no MTE: PE000575/2025. Vigência: 12 meses. Ass: 09/12/2025. 4º T. ADITIVO AO CONTRATO EPTI Nº 005/2024. Cttida: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.457.039/0001-59. Objetos: 1. Prorrogação do prazo de vigência por novo período de 12 meses, iniciando-se em 27/06/2026 e encerrando-se em 26/06/2027; 2. Concessão de Repactuação do contrato de prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”, diante da vigência do ACT PE000080/2026, registrado no MTE em 29/01/2016, com efeitos retroativos à data base da categoria, em 1º de janeiro de 2026., passando o valor global anual de R\$ 298.136,46, para o montante de R\$ 306.984,2809, com um impacto financeiro no valor de R\$ 8.847,88, correspondente ao acréscimo no importe de 2,97%, equivalente ao período de vigência da CCT 2026/2026, Registro no MTE: PE000080/2026. Valor global estimado: R\$306.984,2809. Vigência: 12 meses. Ass: 26/06/2026.Extrato de Contratos: PROC. ADM. Nº 0050400007.000456/2024-13. DISPENSA Nº 001/2024. CONTRATO EPTI Nº 001/2024. Cttida: AMMI SHADDAI CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº do CNPJ 53.634.883/0001-58. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de água mineral, sob demanda, para atender as necessidades da EPTI. Valor global estimado: R\$ 8.430,00. Vigência: 12 meses. Ass: 29/02/2024. Extrato de Aditivos: PROC. SEI Nº.0050400007.000456/2024-13. DISPENSA Nº 001/2024. 1º T. ADITIVO AO CONTRATO EPTI Nº 001/2024. Cttida: AMMI SHADDAI CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. sob o nº do CNPJ 53.634.883/0001-58 Objeto:a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 meses, compreendendo o período de 28/02/2025 a 27/02/2026, mantendo-se o valor unitário, e aumentando o quantitativo estimado:1.000.Valor global anual: R\$ 10.000,00. Ass: 28/02/2025. Extrato de Aditivos: DISPENSA Nº 001/2024. 2º T. ADITIVO AO CONTRATO EPTI Nº 001/2024. Cttida: AMMI SHADDAI CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. sob o nº do CNPJ 53.634.883/0001-58 Objeto: alteração de fiscal do contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, compreendendo o período de 28/02/2026 a 27/02/2027, mantendo-se o valor anual: R\$ 10.000,00. Ass: 27/02/2026.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0021/2024. Contratada: URBANA-PE, CNPJ: 09.759.606/0001-80, Objeto: prorrogação contratual por 12 (doze) meses. Vigência:10/12/2026 a 09/12/2027. Valor Global: **R\$ 107.481,00.** Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

UG: FUNAPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 0099.2021.CCPL- XI.IN.0006.SAD; Ata de Registro de Preços nº 0022.00.2021.GOV.SAD.PE; Inexistibilidade de Licitação nº 0006/2021; Processo SEI nº 0040100057.000072/2022-75; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco; Contrato nº 03/2022; Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE); CNPJ: 10.921.252/0001-07; Termo Aditivo nº 10/2026; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022; Vigência: 01/07/2026 a 14/02/2027. Recife, 5 de junho de 2026. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE EXTRATO

CT 072/2026. Contratada: **ALPHA COMERCIO LTDA,** CNPJ: 45.513.740/0001-60, Objeto: Fornecimento de Colchões Hospitalares, vigência: 08/07/2026 até 07/07/2027; Valor: R\$ 11.128,00;

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE RETOMADA

PROCESSO Nº 0935.2026.AC-II.PE.0014.FUNDARPE
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição, com instalação, de Sistema de Projeção de Cinema para o Cinema São Luiz, visando atender as necessidades Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE. Comunicamos a retomada da sessão da Pregão Eletrônico para o dia 10/07/2026, às 15:00 (horário de Brasília), no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações (81) 3184.3032. Patrícia Ely – Pregoeira AC II / Fundarpe.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEOIRO JOSÉ FERNANDES SALSA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0895.2026.CCD-HR.JFS.CD.00803.SES.FES-PE - SEI Nº 2300002985.000203/2026-19. O HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEOIRO JOSÉ FERNANDES SALSA, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende efetivar a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA LAVANDERIA.** Eventuais interessados poderão participar através do Sistema PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, apresentando sua Proposta de Preço, de 09/07/2026 às 07h00min até 09h00min do dia 13/07/2026. Valor global estimado da aquisição é de R\$ 35.608,6412 (trinta e cinco mil seiscentos e oito reais e seis mil quatrocentos e doze milésimos de centavos). Limoeiro/PE, 08 de julho de 2026. Noemia Maria de Santana – Coordenadora de Compras.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

Processo Nº 0519.2024.AC-16.PE.0224.SAD. SEI: 2300001128.000973/2024-29. Objeto: fornecimento contínuo de água mineral. **1º TA ao Contrato nº 58/2025.** Contratada **Costa Azul Industria e Comércio de Águas Ltda EPP, CNPJ 15.597.988/0001-95. Valor R\$ 228.900,0000** (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais). Assinatura:07/07/2026. **Processo Nº 3976.2025.CPL.HUOC.PE.0054.HUOC.SEI: 2300002848.000017/2026-46.** Objeto: prestação do serviço terceirizados de Técnicos em Refrigeração a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **Contrato nº 34/2026.** Contratada **Fortal Labor Serviço Empresarial Ltda, CNPJ 07.767.949/0001-60. Valor R\$ 250.499,16** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Assinatura:07/07/2026. Rômulo de Aquino Coelho Lins, Diretor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0020.2026.CCD.DL.0007. HUOC - Objeto: acréscimo de 3,20%. Contratada: HRA IND E COMERCIO IMP EXP PRODUTOS MED E HOSP LTDA - EPP, CNPJ: 38.352.315/0001-70. DISPENSA DE CT. Aditivo Nº 1. - PL.4427.2025.CCD.DL.0253.HUOC - Objeto: acréscimo de 5,68%. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. DISPENSA DE CT. Aditivo Nº 1. - PL.0131.2026.CCD.DL.0058.HUOC - Objeto: acréscimo de 25%. Contratada: NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, CNPJ: 14.012.086/0001-87. DISPENSA DE CT. Aditivo Nº 1. - PL.0524.2024.CCD.IN.0002.HUOC - Objeto: prorrogação e retificação da vigência por mais 10 meses, de 05/07/2026 a 04/05/2027. Contratada: ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMERCIO E SERVICOS PARA RADIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 09.528.196/0001-66. CT Nº 257/2024. Aditivo Nº 2 e 3. Recife, 08/07/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

1- SEI Nº 0060407854.000064/2026-01 - ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2026,** em favor da empresa: **HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.** (CNPJ: 63.554.067/0001-98), arrematante do lote, no valor global de R\$ 30.667.066,80 (trinta milhões seiscentos e sessenta e sete mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para 60 meses.
2- SEI Nº 0060407854.000060/2026-14 - ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026,** em favor da empresa: **NACIONAL ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS** (CNPJ: 01.867.792/0001-69), arrematante do lote, no valor global de R\$ 593.815,20 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), para 60 meses. Recife, 08/07/2026. Danielle Duca – Diretora Administrativa e Financeira.
3- SEI Nº 0060407876.000161/2025-56 - ADJUDICO o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026,** em favor da empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ: 03.874.953/0001-77), arrematante do lote, no valor global de R\$ 159.491,56 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Recife, 08/07/2026. Roseane Clementino – Diretora Técnica Industrial.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº **020/2022-UNA JUR/PCPE**, oriundo do Processo Licitatório nº 00029.2021.CPL.PE.0025.POL.CIV.-SDS. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Mater por mais 12 (doze) meses, de 11/07/2026 a **10/07/2027. Contratada: ELMA W.R.DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO-EPP,** CNPJ: 14.454.407/0001-01. **Valor Mensal:** R\$ 50.058,25 (cinquenta mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Recife, 08/07/2026. **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques.** Delegada Geral Adjunta de Polícia.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 030/2026 - UNA JUR/PCPE, decorrente do Processo nº 4358.2025.AC 82.PE.0341.SAD. Objeto: o fornecimento de Eletrodomésticos (bebedouros, frigobares e fogões). Contratada: DELTA ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº

32.396.720/0001-04. Valor: R\$ 375.750,00 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2027. Recife, 08/07/2026. Beatriz Cristina Fakh Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Locação nº 028/2026-UNA JUR Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Vicente Psiquira, s/n, Bairro Centro-Saloá, para instalação e funcionamento da 145ª Circunscrição Delegacia de Saloá. Prazo: 07.07.2026 a 08.07.2030. Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais. Locador: VALDOMIRO LEITE DA SILVA. CPF: 625.868.908-68 . Recife, 08/07/2026.BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES. Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

Ext. de Pub. do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, relativo ao contrato oriundo de Processo de Credenciamento, celebrados entre a DASIS e a credenciada, para prestação de serviços na área de saúde, com prorrogação da vigência por 12 (doze) meses: 3º Termo Aditivo ao CT nº **023/2023-DASIS – REVIVER CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.243.317/0001-91.** Recife, 09/07/2026. ALDEMIR DAVID ALEXANDER - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL)**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso nº 031/2026 - Cedente: PRORUAL; Cessionária: Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de São Lourenço da Mata. CNPJ: 23.482.379/0001-19. Objeto: Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 02/07/2026
Termo de Cessão de Uso nº 033/2026 - Cedente: PRORUAL; Cessionária: Instituto Aveloz Para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. CNPJ: 58.337.350/0001-28. Objeto: Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026
Termo de Cessão de Uso nº 034/2026 - Cedente: PRORUAL; Cessionária: Associação das Mulheres de Santa Filomena. CNPJ: 01.193.727/0001-03. Objeto: Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026.
Termo de Cessão de Uso nº 037/2026 - Cedente: PRORUAL; Cessionária: Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Paranatama. CNPJ: 11.225.513/0001-17. Objeto: Cessão de Uso de um Microtrator agrícola e de um Reboque agrícola. Vigência: 5 anos. Data de Assinatura: 03/07/2026.

Maurício leite barboza

Diretor Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP****EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: EVALDO RUI DUQUE VILAR, CNPJ: 40.352.210/0001-63, atualmente denominada CONFECÇOES DUQUE VILAR LTDA, nome de fantasia “VILAR CONFECÇOES”: DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 059/2018. Fundamento: Parecer PGE nº 0514/2024 (doc. SEI 89377810) e Decisão SECOP (61510110). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO Nº 90314/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150**

Objeto: Prestação de serviços de curso prático presencial de instrutor de voo de helicóptero de asa rotativa, com carga horária de 26 horas, visando atender às necessidades do Centro Integrado de Operações Aéreas de Pernambuco (CIOPAer/ GTA). Valor máximo estimado: R\$ 510.000,00. Início da disputa: 27/07/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7760 e e-mail ac90@sad.pe.gov.br. Pregoeira/AC 90 - Raquel Marques Amorim.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0204.2026.AC01.PE.0126.SAD.HAM****PREGÃO Nº 90126/2026**

Considerando o teor da informação nº 6 (Doc SEI nº 89214649) da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, ANULO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual n. 54.142/2022, os itens 3,4, 11,12,13 e 14 do Processo Licitatório n.º 0204.2026. AC01.PE.0126.SAD.HAM, mantendo-se o processamento para os demais itens do certame. No presente caso, dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado.

Berta Teixeira

Gerente Geral da Central de Licitações do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP****EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: BML COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 11.292.106/0001-22; DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 221/2018. Fundamento: Parecer PGE nº 514/2024 (SEI nº 89057418) e Decisão da SECOP (SEI nº 89057432). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP****EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.324.550/0001-10: DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 036/2018. Fundamento: Parecer PGE nº 0514/2024

(doc. SEI 89373822) e Decisão SECOP (89424526). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP****EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: BARRETO EVENTOS, PRODUÇÕES E TURISMO EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 11.718.029/0001-20: DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 121/2017. Fundamento: Parecer PGE nº 0514/2024 (89423988) e Decisão da SECOP (89424623). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP****EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: ALMIR L. SILVA AFOGADOS DA INGAZEIRA - EPP, CNPJ: 35.516.038/0001-04: DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 197-2018. Fundamento: Parecer PGE nº 0514/2024 (89005953) e Decisão da SECOP (89153065). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP****EXTRATO DE DECISÃO**

Empresa: DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP, CNPJ Nº 19.367.352/0001-08: DECIDO determinar o arquivamento do PAAP nº 034-2018. Fundamento: Parecer PGE nº 0514/2024 (89008271) e Decisão da SECOP (89020404). **Wellington Soares.** Secretário Executivo de Contratações Públicas em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**LEILÃO PÚBLICO Nº 07/2026**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, junto com o leiloeiro oficial Cesar Augusto Aragão Pereira, inscrito na JUCEPE sob o nº 384, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **31 de julho de 2026,** às 09:30 h, de forma online, no endereço eletrônico www.aragaoleiloes.com.br, o SETIMO LEILÃO SAD DE 2026, que levará a alienação, veículos recuperáveis, sucatas diversas e mercadorias apreendidas. O Edital estará disponível, a partir do dia **10 de julho de 2026,** nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e/ou www.aragaoleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, que fica localizado na Estrada das Ubaías, 20 – Empresarial Ubaías, Sala 402, Casa Amarela, Recife - PE, em horário comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 062/2024; Contratada: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI; CNPJ nº 21.179.250/0001-00;** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 11/07/2026 a 10/07/2027, do contrato em epígrafe, cujo objeto a prestação de serviços Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.; nº de registro: **053/2026;** Valor Anual de R\$ 83.957,52; Recife, 07 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Ato de Anulação****INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****PREGÃO Nº 90069 Unid. Compradora/UASG: 926150****PROCESSO Nº 0120.2026. AC 77.PE.90069.SAD.ITERPE**

Considerando o teor da Nota Técnica GERAf nº 387/2026 (Doc. SEI nº 89464419), **ANULO,** com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual n. 54.142/2022, o item 1 do PREGÃO Nº 90069, processo licitatório nº 0120.2026. AC 77.PE.90069.SAD.ITERPE, PREGÃO Nº 90069. No presente caso, dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Caberá recurso da decisão da anulação, conforme item 22.5.1 do edital e art. 56 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, devendo as razões ser encaminhadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, aos e-mails divulgados na folha de rosto anexa ao Edital: Pregoeiro16@sad.pe.gov.br ou sandro.carneiro15@gmail.com

Cleodon Ricardo de Souza Lima

Diretor-Presidente do ITERPE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO “SINE-DIE”****Processo nº 90176/2026 (Sistema compras.gov.br**

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de empresa especializada em produção, fornecimento, manipulação e distribuição de Refeição Hospitalar in loco e Transportada, para pacientes, acompanhantes, servidores e funcionários, bem como, o serviço de Sondário e Lactário, compreendendo o fornecimento integral de dietas enterais padrões, suplementos nutricionais, módulos para dieta enteral, correlatos, fórmulas Infantis, gêneros alimentícios, mão de obra, equipamentos, utensílios e descartáveis, conforme a Portaria Estadual nº 003 de janeiro de 2011, visando atender as necessidades de 12 Unidades Hospitalares da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência (Anexo VIII). Valor máximo estimado: R\$ 595.960.995,12. Em virtude da necessidade de respostas a Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações ao Edital recebidas do processo em epígrafe, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 09/07/2026 está adiada “sine die”. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 038/2022: Contratada: **ACM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 27.753.399/0001-38;** Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **17/07/2026 a 16/07/2027**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos;; nº de registro: **07/0/2026;** valor total: **R\$ 104.445,48,** Recife, 08 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 003.2025. SEDEPE.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interviente Aderente: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo. Contratada: Claro S/A. Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 09/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 003/SAD/ATI/2025. 20/05/2026. **CAMILLA ANDRADA DE GODOY BRITO.** SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEDEPE).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

1º TA AO CT Nº 12/2023. CONTRATANTE: SEDEPE, CNPJ Nº 08.693.255/0001-99. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por 120 dias, de 01/03/2026 a 28/06/2026. **CAMILLA ANDRADA DE GODOY BRITO.** Secretária Executiva de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº115/2026-GAB/SDS – **OBJETO:** fornecimento de Mobiliário de Escritório; **VIGÊNCIA:** 12 (meses) **CONTRATADA:** **RHODES S/A,** CNPJ nº 60.657.624/0001-08; **VALOR: R\$ 110.958,10;** **EMPENHO:** 2026NE000132; **ORIGEM:** PE Nº 0467.2024; PL Nº **1608.2024.AC-01.PE.0467.SAD.** Recife/PE, 08/07/2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO a ser celebrado entre o ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA N-S-1 PROJETO BEBEDOURO.

OBJETO: Realização da **58ª Festa dos Colonos do Projeto Bebedouro**, prevista para ocorrer no período de 21 a 25 de julho de 2026.

Nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, é inexistível o chamamento público quando se tratar de projetos ou ações que envolvam a promoção de atividades de interesse público, onde a parceria com a entidade já comprovou ser a mais adequada para a execução do objeto, em razão da sua capacidade técnica e experiência comprovada, o que caracteriza a inviabilidade de competição em razão da natureza singular de seu objeto e justifica a dispensa do Chamamento Público.

ASSINADO EM 08 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 59/2026. Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Objeto: a execução de pavimentação em paralelepípedo nas ruas do Município de Lagoa do Carro/ PE. Número do empenho: 2026NE000483; Data do empenho: 03/06/2026. Valor do repasse: R\$ 3.626.000,00; Valor da contrapartida: R\$ 74.000,00; Valor total do Convênio: R\$ 3.700.000,00. Vigência: 450 dias. Assinatura: 18/06/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 89/2026. Conveniente: MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE. Objeto: a execução de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE. Número do empenho: 2026NE000643; Data do empenho: 02/07/2026. Valor do repasse: R\$ 7.384.729,34; Valor da contrapartida: R\$ 388.669,97; Valor total do Convênio: R\$ 7.773.399,31. Vigência: 480 dias. Assinatura: 03/07/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

Credor: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA. CNPJ: 88.630.413/0002-81. Objeto: Contratação da pessoa jurídica LABELO/PUCRS para a execução de testes de desempenho e eficiência em luminárias LED. Número do empenho: 2026NE000685 - Data de empenho: 07/07/2026. Valor total do empenho: R\$ 6.000,00. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. JENNIFER GRAZIELLE SANTOS COSTA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 26/2026. Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: a prestação dos serviços de engenharia A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE ARAÇOIABA/PE, TRACUNHAÉM/PE, CONDADO/PE, CHÃ DE ALEGRIA/PE, LAGOA DO CARRO/PE. Número do empenho: 2026NE000679; Data de empenho: 07/07/2026. Valor total do Contrato: R\$ 1.364.102,87. Vigência: 150 dias. Assinatura: 07/07/2026. **CONTRATO Nº 27/2026.** Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: a prestação dos serviços de engenharia A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO, NOS MUNICÍPIOS DE CORTÊS, PRIMAVERA, RIBEIRÃO E XEXÉU. Número do empenho: 2026NE000681; Data de empenho: 07/07/2026. Valor total do Contrato: R\$ 1.069.529,99. Vigência: 150 dias. Assinatura: 07/07/2026. **CONTRATO Nº 28/2026.** Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO EGITO, TUPARETAMA, IGUARACI E CUSTÓDIA. Número do empenho: 2026NE000684; Data de empenho: 07/07/2026. Valor total do Contrato: R\$ 1.145.533,77. Vigência: 150 dias. Assinatura: 07/07/2026. **CONTRATO Nº 29/2026.** Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO, NOS MUNICÍPIOS DE FLORES/PE, FLORESTA/PE, TRIUNFO/PE, SERRA TALHADA/PE E SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE. Número do empenho: 2026NE000680; Data de empenho: 07/07/2026. Valor total do Contrato: R\$ 1.656.646,01. Vigência: 150 dias. Assinatura: 07/07/2026. **CONTRATO Nº 30/2026.** Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: a prestação dos serviços de engenharia A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE TERRA NOVA/PE, SERRITA/PE, SALGUEIRO/PE, VERDEJANTE/PE. Número do empenho: 2026NE000683; Data de empenho: 07/07/2026. Valor total do Contrato: R\$ 1.581.436,24. Vigência: 150 dias. Assinatura: 07/07/2026. **CONTRATO Nº 31/2026.** Contratada: CONSÓRCIO PERNAMBUCO ILUMINADO. Objeto: a prestação dos serviços de engenharia A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E POSTES METÁLICOS PARA PROGRAMA ILUMINA PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE OURICURI/PE, SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE. Número do empenho: 2026NE000682; Data de empenho: 07/07/2026. Valor total do Contrato: R\$ 815.391,52. Vigência: 150 dias. Assinatura: 07/07/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 41/2025. MUNICÍPIO DE JAQUEIRA- CNPJ/MF sob nº 01.613.989/0001-71. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de **11/07/2026 a 10/03/2027. Data da Assinatura:** 07/07/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com o mínimo de 900,00 m² de área construída no bairro do Centro ou em bairros circunvizinhos com raio máximo de distância de 1,5 km em relação aos limites do referido bairro, no município do **Itapissuma - PE**, para instalação e funcionamento da **EREM PROFESSORA GERCINA FERNANDES RODRIGUES** , a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O custo total desta contratação será definido após realização da consulta pública. Poderão entregar propostas pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas no Termo de Referência, obtido nos endereços eletrônicos: www.sei.pe.gov.br (SEI nº 1400005253.001001/2026-48, Termo de Referência, doc. nº 89724031) e www.educacao.pe.gov.br (Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco). As propostas e documentação habilitatória DIGITALIZADAS devem ser enviadas, conforme exigências e condições do termo de referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação e até o dia 14/07/2026, para o e-mail: geame@adm.educacao.pe.gov.br. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-9217. Recife, 08 de julho de 2026. Jarbas Régio. Comissão de Compra Direta – CCD/SEE. Gerência Técnica de Licitações – GTLIC/SEE.

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com o mínimo de 2.500,00 m² de área construída, no bairro de Antônio Cassimiro ou em bairros circunvizinhos com raio máximo de distância de 3 km em relação aos limites do referido bairro, no município do **Petrolina - PE**, para instalação e funcionamento da EREFEM ANTÔNIO CASSIMIRO , a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O custo total desta contratação será definido após realização da consulta pública. Poderão entregar propostas pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas no Termo de Referência, obtido nos endereços eletrônicos: www.sei.pe.gov.br (SEI nº 1400005687.000030/2026-92, Termo de Referência, doc. nº 89718447) e www.educacao.pe.gov.br (Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco). As propostas e documentação habilitatória DIGITALIZADAS devem ser enviadas, conforme exigências e condições do termo de referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação e até o dia 14/07/2026, para o e-mail: geame@adm.educacao.pe.gov.br. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-9217. Recife, 08 de julho de 2026. Jarbas Régio. Comissão de Compra Direta – CCD/SEE. Gerência Técnica de Licitações – GTLIC/SEE.

AVISO DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com o mínimo de 1.450,00 m² de área construída no bairro da COHAB ou em bairros circunvizinhos com raio máximo de distância de 2 km em relação aos limites do referido bairro, no município do **Floresta - PE**, para

instalação e funcionamento da EREFEM TRÊS MARIAS - DEP. **VITAL CAVALCANTI NOVAES** , a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O custo total desta contratação será definido após realização da consulta pública. Poderão entregar propostas pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições exigidas no Termo de Referência, obtido nos endereços eletrônicos: www.sei.pe.gov.br (SEI nº 1400005592.000524/2026-26, Termo de Referência, doc. nº 89711729) e www.educacao.pe.gov.br (Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco). As propostas e documentação habilitatória DIGITALIZADAS devem ser enviadas, conforme exigências e condições do termo de referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação e até o dia 14/07/2026, para o e-mail: geame@adm.educacao.pe.gov.br. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-9217. Recife, 08 de julho de 2026 no SEI. Jarbas Régio. Comissão de Compra Direta – CCD/SEE. Gerência Técnica de Licitações – GTLIC/SEE.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 003.2025.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD/PE. Interviente Aderente: Coordenadoria Geral de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PE. Contratada: CLARO S/A. Objeto: Alteração do prazo de vigência do Termo de Adesão nº 003.2025.001 ao Contrato Corporativo nº 003/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de telefonia, para estabelecer o início da vigência em 09/12/2025, data da assinatura do Contrato Corporativo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Joana D'Arc da Silva Figueiredo

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 049/2021. Prorrogação da vigência e execução contratual, com a concessão de reajuste e inserção de cláusula de morte súbita ao contrato cujo objeto é referente ao Serviço de Locação de TPS - Terminal de Passageiros Temporário Composto de Módulos Habitáveis para uso no Aeródromo de Araripina-PE. Contratada: EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 06.167.644/0001-55. Prazo acrescido: 365 dias, para vigência, e 275 dias, para execução. Nova vigência: de 15/07/2026 a 14/07/2027. Nova execução: de 15/07/2026 a 10/03/2027. Reajuste: R\$ 19.861,47. Novo valor contratual: R\$ 556.657,98. Data da assinatura: 07/07/2026. Recife, 08/07/2026. Meiryelen Gomes da Costa – Secretária Executiva de Planejamento, Gestão e Monitoramento.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE Nº 033/2025. Prorrogação da vigência contratual cujo objeto do Contrato é a prestação de serviço de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. Contratada: WC VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 13.480.254/0001-04. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 21/07/2026 a 20/07/2027. Data da assinatura: 06/07/2026. Recife, 08/07/2026. Meiryelen Gomes da Costa – Secretária Executiva de Planejamento, Gestão e Monitoramento.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECUMULH nº 29/2026– OSC: INSTITUTO CAPIBARIBE DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.588.261/0001-90. Objeto: **Substituição da gestora responsável e Prorrogação da vigência do Termo de Fomento Nº29/2026, por mais 60 (sessenta) dias.** Recife 08/07/2026- Amanda Valença- Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO

Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2026, CONCEDENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO, CNPJ nº 08.662.837/0001-08, CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BEZERROS/PE, CNPJ nº 10.091.510/0001-75. Objeto: Construção do canal de drenagem no Bairro Irmã Júlia, no Município de Bezerros/PE, conforme Plano de Trabalho aprovado. Valor: R\$ 345.983,61. O Concedente promoverá a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 e o Conveniente alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 45.983,61. Empenho nº 2026NE000629, de 02/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Recife, 03/07/2026.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO

1º TA ao Contrato nº 044/2025. CONTRATADA: MERU VIAGENS EIRELI EPP, Objeto: a) inclusão de novas fontes de recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 9678-BR (Estado x BIRD); b) registro da Nota de Empenho nº 2026NE000536; c) inclusão no Contrato de cláusulas relativas às medidas anticorrupção e antifraude, auditoria e inspeção pelo Banco Mundial. Vigência: a partir de 30.06.26. Recife, 30/06/2026.

Publicações Municipais

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA
TALHADA

AESET - Autarquia Educacional de Serra Talhada. **AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** Fica retificada a data de abertura da sessão pública do certame. **ONDE SE LÊ:** 20/05/2026,

às 12h. **LEIA-SE:** 20/07/2026, às 12h. Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso anteriormente publicado. Autarquia Educacional de Serra Talhada/PE, 07 de julho de 2026. **Cícera Maria da Silva** - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE
MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 035/2026 - Concorrência Nº 004/2026. Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para provisão de 20 unidades habitacionais no Município de Belém de Maria-PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço - Forma de julgamento: Menor Preço Global. Início das propostas: 09/07/2026 às 10h00min. Limite das propostas: 28/07/2026 às 10h00min. Abertura de proposta: 28/07/2026 às 10h10min. Valor Máximo: R\$ 2.807.418,60 (dois milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Edital e seus anexos: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia.gov.br; <https://pnpc.gov.br/app/editais>. Belém de Maria/PE, 07 de julho de 2026 - **Roberto Paulo do Nascimento Silva** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
CONSELHO

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (em copos, garrafa e recarga de galões de 20 litros) vasilhames de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo GLP (recarga e aquisição de botijões de 13 kg), para atender as demandas dos diversos órgãos e entidades do Município de Bom Conselho/ PE. **Tipo:** Menor preço por item. **MODO DE DISPUTA:** aberto. **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **Data da sessão Pública:** 21 de Julho de 2026, às 09h30min. (Horário de Brasília). Local: Banco Nacional de Compras- BNC. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$** 1.911.460,00 (Hum milhão, novecentos e onze mil e quatrocentos e sessenta reais). **LOCAL/ EDITAL:** Disponível na plataforma eletrônica do Banco Nacional de Compras- BNC. **ESCLARECIMENTOS,** através do e-mail: licitacoesbomconselho@gmail.com) ou na Sede da Prefeitura (Rua Vidal de Negreiros, nº 43, Centro, CEP: 55.330-000, das 08h às 14h?Telefone: (87) 9.9944-4182. Bom Conselho/PE, 08 de Julho de 2026. Thomaz Rendy José Nobre da Silva Marques-Pregoeiro. **AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2026. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando o atendimento às demandas das diversas secretarias do Município de Bom Conselho/PE. **Tipo:** Menor preço por item. **MODO DE DISPUTA:** aberto. **TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim. **Data da sessão Pública:** 22 de Julho de 2026, às 10h00min. (Horário de Brasília). Local: Banco Nacional de Compras- BNC. **VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$** 3.631.268,28 (Três milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) Hum milhão, novecentos e onze mil e quatrocentos e sessenta reais). **LOCAL/EDITAL:** Disponível na plataforma eletrônica do Banco Nacional de Compras- BNC. **ESCLARECIMENTOS,** através do e-mail: licitacoesbomconselho@gmail.com) ou na Sede da Prefeitura (Rua Vidal de Negreiros, nº 43, Centro, CEP: 55.330-000, das 08h às 14h?Telefone: (87) 9.9944-4182. Bom Conselho/PE, 08 de Julho de 2026. Thomaz Rendy José Nobre da Silva Marques- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 -
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL MANOEL ANÍSIO DA MOTA – “O GALEGÃO” – NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE. A Licitação será na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Valor estimado da contratação **R\$ 282.995,74** (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), Limite para Acoplimento de Proposta **23/07/2026 às 23:59** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **24/07/2026 às 10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência. Petrolândia/ PE, 08 de Julho de 2026, **Emilly Roberta Batista Carvalho**, Agente de Contratação, **Matrícula Nº 2078**

Publicações Particulares

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTAO
DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de solução integrada de gestão educacional e formação de profissionais da educação. Data da Sessão: 24/07/2026. Horário: 11h. Prazo para envio das propostas: 24/07/2026, até às 11h. Modo de disputa: Aberto. Critério de julgamento: Menor preço global. Local da disputa: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos: Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando couber, e pelos meios oficiais de divulgação do CISAPE. Informações e esclarecimentos: deverão ser apresentados na forma e nos prazos previstos no Edital, por meio do sistema eletrônico indicado. Ouricuri/PE, 07 de julho de 2026.

Conselho Tutelar 100

CONHEÇA:

Coleção de sons de Cecília



Renata Penzani



Lumina Pirilampus



Nos sons que vencem o silêncio, Cecília busca um jeito de alcançar o avô com o coração.

Um emocionante e imperdível lançamento da Cepe Editora.

cepe
editora



<https://livraria.cepe.com.br>